

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 047/2013-GP DE 25/06/2013

Guarulhos, Terça-feira, 25 de Junho de 2013 - Ano XIII - nº 1294

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

**Em, 24 DE JUNHO DE 2013.
LEI Nº 7.139**

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 4649/2012 de autoria do Vereador Guti.

Torna obrigatório para as empresas locadoras de veículos o oferecimento de veículo adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** Ficam todas as empresas locadoras de veículos situadas no âmbito do Município de Guarulhos obrigadas a ofertarem veículos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.**Parágrafo único.** O Poder Executivo, juntamente com o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, os órgãos executores da política de defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Guarulhos, e demais associações representativas da sociedade civil com atuação nesse ramo de atividade, regulamentará o melhor dimensionamento da frota a ser adaptada, através da edição de Decreto Municipal, em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.**Art. 2º** O descumprimento das determinações desta Lei acarretará para os infratores as seguintes sanções:
I - advertência, na primeira atuação;
II - multa de 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos) na reincidência;
III - cassação do alvará de funcionamento na segunda reincidência.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 24 de junho de 2013.**SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito
LEI Nº 7.140**Projeto de Lei nº 1552/2013 de autoria do Poder Executivo.
Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 6.249, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de projetos habitacionais de interesse social, concessão de direito real de uso pelo prazo de noventa anos e providências correlatas.*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** O inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 6.249, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - trechos da viela Amorosa situada no loteamento Jardim Presidente Dutra, totalizando 1.800,00m², situados respectivamente entre a rua Planalto e rua Nova Canaã (092.14.54/092.14.61), rua Nova Canaã e rua Meira (092.14.63/092.14.71), rua Meira e rua Cândido Sales (092.14.75/092.14.82), rua Cândido Sales e rua Waldemar de Paula Ferreira (092.14.94/092.14.92), rua Waldemar de Paula Ferreira e avenida Belo Campo (092.24.05/092.24.03), avenida Belo Campo e rua Anagé (092.24.15/092.24.13), rua Anagé e rua Augusto Hog (092.24.25/092.24.33), rua Augusto Hog e rua Planaltino (092.24.36/092.24.43), e rua Planaltino e rua Nova Itarana (092.24.46/092.24.54).;" (NR)**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 24 de junho de 2013.**SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito
MENSAGEM Nº 071, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da

Câmara Municipal de Guarulhos
Marcelo Seminaldo,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 4789/2012 de autoria do nobre Vereador Guti, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 033/2013.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre implantação do espaço denominado Centro de Dança Oriental Árabe e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Entretanto, melhor sorte não resta ao mérito da proposta legislativa, que sofre de vício de inconstitucionalidade material.

No caso, a inconstitucionalidade material reside no fato de o legislador ter dispensado para os descendentes árabes um tratamento desigual daquele outorgado a descendentes de outros povos.

Ora, não se tem notícia da existência de idêntico tratamento para as culturas de outros povos, residentes neste Município.

Além disso, não consta na justificativa qualquer correlação lógica (razoabilidade) entre o fator de discriminação (cultura árabe) e o tratamento desigual dispensado a esse grupo, em detrimento das demais culturas.

Por tal razão, entendo que a matéria objeto do autógrafo analisado padece de vício material, pois dispensa a pessoas que se encontram numa mesma situação jurídica - sob o aspecto cultural - tratamento dispar, sem justificativa razoável, violando, assim, o princípio da isonomia (CR/88, art. 5º, caput e inciso I).

Impende ressaltar, finalmente, que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação das obrigações a cargo do Executivo.

Neste sentido, assim estabelece o art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais, em respeito à simetria existente entre os entes federativos:

"Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários."

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu art. 144: a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.

Desta forma, embora não exista vício de inconstitucionalidade formal nem de iniciativa na proposta legislativa, sugere-se a oposição de veto total ao autógrafo analisado, diante da inconstitucionalidade material do projeto."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

**Atenciosamente,
Guarulhos, 24 de junho de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos**

DECRETOS

**Em, 24 de Junho de 2013.
DECRETO Nº 30958**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.756.245,29.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.756.245,29 (Três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200651.063.04.100800.449039.800	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	1.350.000,00

8210.1712600662.131.04.100800.339030.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	277.339,64
8210.1712600662.131.04.100800.339039.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	124.488,16
8210.1751200611.064.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	2.004.417,49
TOTAL		3.756.245,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá(ão) da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200662.130.04.100800.339039.800	Gestão e Administração do SAAE.	20.000,00
8210.1712600662.131.04.100800.449052.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	61.700,00
8210.1751200621.067.04.100800.339039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	3.354.417,49
8210.2884609030.002.04.100800.339093.800	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas.	320.127,80
TOTAL		3.756.245,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30959

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1890/2013;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400172.045.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.103.01.110000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	67.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.339030.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	73.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30960

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58.638/2010;**DECRETA:****Art. 1º** Fica incluída a aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
2191.1648200541.077.05.XXXXXX.4490XX.	100046	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30961

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 634.679,35.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58.638/2010;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 634.679,35 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200541.077.01.110000.449093.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	37.454,05
2191.1648200541.077.05.100046.449093.022	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	597.225,30
TOTAL		634.679,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades - Programa Morar Melhor, sendo:

I - no valor de R\$ 628.379,84 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 6.299,51 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30962

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.220.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.220.000,00 (treze milhões, duzentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412400332.075.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	45.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	30.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319011.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	2.000.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	600.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	20.000,00

1110.0412200452.094.01.110000.319013.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	75.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	130.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	1.200.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	15.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	800.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	20.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	180.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319016.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	250.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319011.000	Monitoramento Arbóreo	200.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319016.000	Promoção da Educação Ambiental	15.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319011.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	500.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319016.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	30.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	1.000.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.600.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319013.000	Coordenação de Relações Internacionais	15.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	360.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	40.000,00
2710.0812200192.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
2710.0812200192.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	60.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	30.000,00
3010.0824200222.055.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	90.000,00
3010.0824200222.055.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	20.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.319011.000	Gestão da Administração de Obras Diretas	2.000.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.319013.000	Gestão da Administração de Obras Diretas	700.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	350.000,00
8020.0412200632.057.01.110000.319008.000	Obrigações Trabalhistas	30.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	8.000,00
TOTAL		13.220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500302.072.01.110000.319011.000	Licenciamento e Controle Urbano	1.000.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319113.000	Licenciamento e Controle Urbano	600.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319016.000	Abastecimento Alimentar	200.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.319013.000	Gestão do Comércio Em Áreas Públicas	150.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.319016.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	300.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.319113.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	50.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	700.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	350.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319113.000	Execução Orçamentária e Contábil	200.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319016.000	Gestão da Receita	500.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	200.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	150.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	500.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.000.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	300.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	300.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319011.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	350.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319013.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	200.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	1.500.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319016.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	100.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	300.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços Gerais	500.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços Gerais	100.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	200.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	500.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	500.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	500.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	200.000,00
1610.0824400162.042.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	300.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	600.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	70.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319011.000	Promoção da Educação Ambiental	300.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319016.000	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	200.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
TOTAL		13.220.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30963

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0433100632.056.01.110000.339139.000	Benefícios ao Trabalhador	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100262.066.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	50.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	50.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319016.000	Licenciamento e Controle Urbano	50.000,00

0510.0412200332.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319113.000	Acesso à Justiça	50.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319013.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	100.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	50.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319016.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	50.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	40.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319113.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	50.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319113.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	100.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	50.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319113.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	40.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319011.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	50.000,00
1610.0824400162.042.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	100.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	50.000,00
1710.2369500512.150.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	50.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	40.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319113.000	Promoção da Educação Ambiental	40.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319113.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	50.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	40.000,00
2710.0824400192.051.01.110000.319113.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	50.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319016.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	50.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30964

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no processo administrativo nº 46.288/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído pelo Decreto Municipal nº 29.257, de 19 de setembro de 2011, conforme segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE IV – Centrais Sindicais e Sindicatos de Trabalhadores

Sindicato dos Condutores de Guarulhos EXCLUIR

Titular: Ramiro Cristiano da Silva

Suplente: Jailson Borges Costa

INCLUIR

Titular: José Antonio de Souza Filho

Suplente: Cloide Andrade de Lima

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30965

Estabelece normas para padronização visual dos veículos que compõem os serviços de táxi comum no Município de Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 32.078/2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso V, da Lei Municipal 2.433, de 16 de dezembro de 1980, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.799/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em seu artigo 12, que atribui ao poder municipal o dever de organizar, disciplinar e fiscalizar o transporte público individual de passageiros com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene e de qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, que a definição da nova padronização visual dos veículos do serviço de TAXI no Município de Guarulhos tem por objetivo facilitar a atuação da fiscalização, bem como melhorar a sua identificação trazendo maior segurança e comodidade junto aos seus usuários;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida aos permissionários do Serviço de Táxi Comum (Pontos de Rua) e Ponto Aeroporto, a comunicação visual dos veículos, dentro dos padrões definidos nos Anexos I e II, observado o que segue:

I - todos os veículos deverão ter pintura na cor branca, vedada a alteração da cor do veículo por meio da aposição de películas ou outro material adesivo ("envelopamento");

II - os veículos dos Pontos de Rua deverão possuir caixa luminosa padronizada, sobreposta no teto do veículo, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2.433/80;

III - o padrão de comunicação visual deverá conter: **a)** número do prefixo radiofônico da eventual entidade associativa, nas laterais dianteiras e na traseira esquerda. Para os táxis de Pontos de Rua, deverá constar também o número da permissão na traseira direita;

b) número telefônico da eventual entidade associativa, ficando, na ausência, obrigatória a utilização do número da Central de Inteligência Integrada de Guarulhos - STT, nas laterais e traseira; **c)** nas laterais, endereço da página na Internet da eventual entidade associativa, ficando, na ausência, obrigatória a utilização do endereço da Prefeitura de Guarulhos;

d) nas portas laterais dianteiras, nome e logomarca da eventual entidade associativa, ficando, na ausência, obrigatória a utilização do Brasão Municipal;

e) a expressão "**TAXI COMUM**", nas laterais traseiras dos táxis de Ponto de Rua; e

f) nos táxis dos Pontos de Rua, a expressão "Cidade de Guarulhos", nas partes inferiores das portas laterais dianteiras.

Art. 2º As obrigações estabelecidas neste Decreto deverão ser cumpridas no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação, com exceção dos casos mencionados no artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O permissionário que não observar as obrigações estabelecidas neste Decreto terá a revalidação do alvará de estacionamento e cadastro do condutor suspensa.

Art. 3º Em caso de inclusão de novo veículo, este deverá atender integralmente às disposições deste Decreto.

Art. 4º Os veículos que atualmente não atenderem o disposto no artigo 1º, inciso I, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação, para alteração de cor, sendo exclusivamente nestes casos permitida a utilização de películas ou outro material adesivo ("envelopamento") para alteração da cor, observados os requisitos necessários e a competência da autoridade responsável pelo registro e licenciamento, nos termos da Resolução 292/08-CONTRAN.

Art. 5º Os elementos de identificação da padronização visual dos veículos estão sujeitos à reposição em caso de avarias, verificadas pela fiscalização ou no ato da revalidação anual da permissão.

Art. 6º É de inteira responsabilidade dos permissionários as despesas relativas à padronização visual dos veículos.

Parágrafo único. O serviço de padronização do veículo deverá ser executado por empresa previamente credenciada pela Secretaria de Transportes e Trânsito, mediante processo de credenciamento em que seja avaliada a capacidade técnica de execução do serviço.

Art. 7º Poderá ser previamente autorizada pela STT, a afixação dos elementos de identificação ora estabelecidos, em outras partes alternativas do veículo, por motivo de adequação ao modelo do veículo.

Art. 8º O permissionário é responsável pela manutenção das peças de que trata este Decreto, devendo preservá-las em perfeito estado de conservação.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delegacia de Defesa da Mulher



2408-7878



ANEXO I



Telefone da cooperativa (na ausência, usar o telefone da CIIG - Central de Inteligência Integrada de Guarulhos)

0000-0000

TÁXI COMUM

Nome e Logo da cooperativa (na ausência, usar o Brasão Municipal)

Guarulhos

001

Prefixo da cooperativa, se houver

Endereço web da cooperativa (na ausência, usar o endereço da Prefeitura de Guarulhos)

Faixa Lateral Azul 15cm

Fontes telefones = 5cm

Fonte site = 2,5cm

Fonte Cooperativa (faixa) = 5,5cm

Fonte Prefixo = 5 cm

Fonte "Cidade de" = 2,5 cm

Fonte "Guarulhos" = 5 cm

Tipografia
Franklin Gothic Demi ("Táxi comum", Nome da cooperativa (faixa))
Futura Xblik BT (prefixo, "Cidade de Guarulhos", Nome da cooperativa (lateral traseira), telefone, website)

Cores

- Azul Noturno Imprimax Gold
- Vermelho vivo Imprimax Gold
- Impressão Digital Adesivo 3M
- Adesivo Refletivo Shetin



Faixa Azul 7cm

Fontes telefones = 3cm

Fonte Prefixo = 5 cm

Fonte Nº Permissão = 5cm

00001

0000-0000

0000-0000

001

Prefixo da cooperativa, se houver

Telefone da cooperativa (na ausência, usar o telefone da CIIG - Central de Inteligência Integrada de Guarulhos)

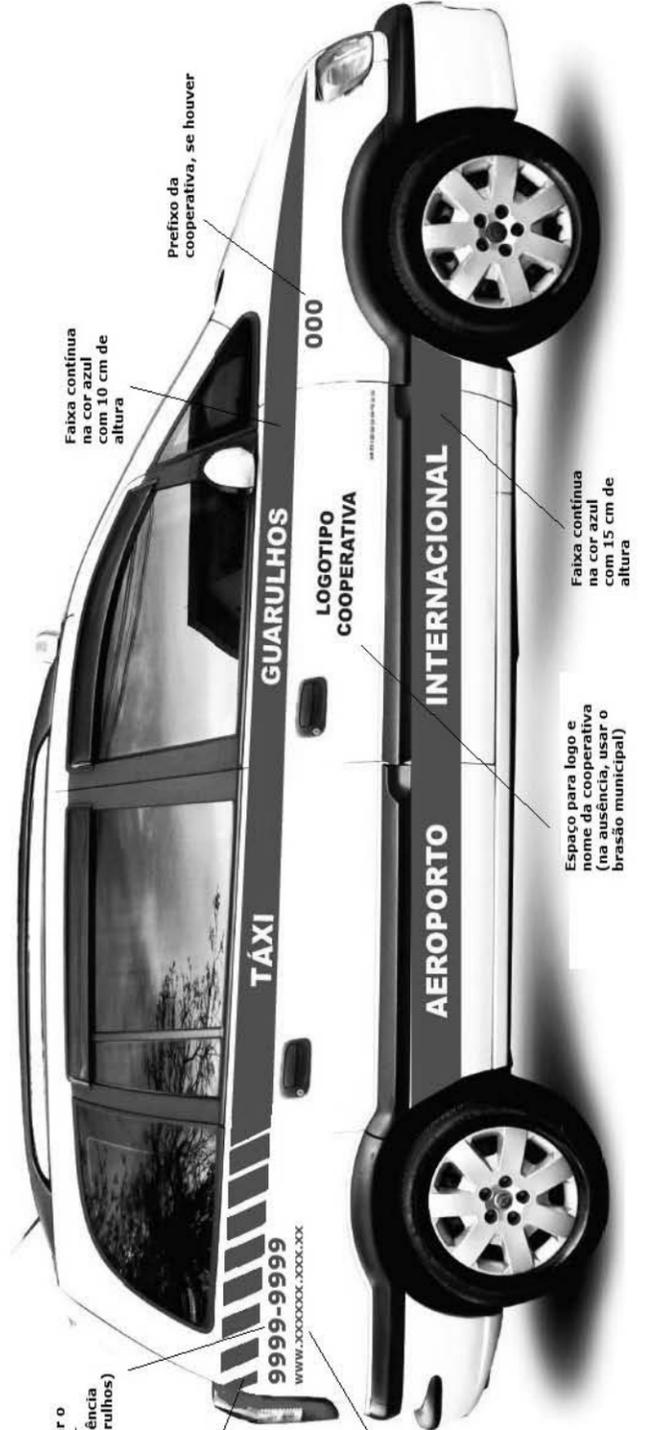
Número do cadastro da permissão

Cores

- Azul Noturno Imprimax Gold
- Vermelho vivo Imprimax Gold
- Adesivo Refletivo Shetin

Tipografia
Futura Xblik BT

ANEXO II



9999-9999

www.xxxxxxxxxx.com.br

TÁXI

GUARULHOS

000

LOGOTIPO COOPERATIVA

INTERNACIONAL

000

Prefixo da cooperativa, se houver

Faixa contínua na cor azul com 10 cm de altura

Faixa contínua na cor azul com 15 cm de altura

Telefone da cooperativa (na ausência, usar o telefone da CIIG - Central de Inteligência Integrada de Guarulhos)

Faixa descontinua azul de 10 cm de altura, em faixas perpendiculares

Endereço web da cooperativa (na ausência, usar o endereço da PMG)

Espaço para logo e nome da cooperativa (na ausência, usar o brasão municipal)

Fonte: Impact

Cores: Branca e Azul Firenze



9999-9999

000

Prefixo da cooperativa, se houver

Telefone da cooperativa (na ausência, usar o telefone da CIIG - Central de Inteligência Integrada de Guarulhos)



CIRCUITO DE EQUILÍBRIO E PREVENÇÃO DE QUEDAS EM IDOSOS

**Comemore o Dia Mundial de Prevenção
de Quedas em Idosos se exercitando**

Dia 26/6 (quarta), às 9h, na tenda do Bosque Maia

Apoio:



FIG-UNIMESP
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

Realização:



PORTARIAS

Em, 24 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº 2104/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a Portaria Interministerial nº 1.910, de 08/08/2011, que estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento de recursos financeiros do Programa Saúde na Escola - PSE;

Considerando a cláusula quinta - das atribuições e responsabilidades da esfera municipal, onde as Secretarias de Saúde e de Educação comprometem-se a constituir GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de execução, gestão do recurso, acompanhamento e monitoramento das ações do PSE no território, com representantes da saúde, educação e de outros órgãos/instituições;

RESOLVE:

1 - Instituir o **Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal** para a Gestão do **PSE 2013-2014**;

SECRETARIA DA SAÚDE	Código Funcional
ALINE OLIVEIRA SANTOS LARA	52831
ANA LUIZA NUNES CASACCIA	45876
CAMILLO BAPTISTA FILHO	27024
CARMEM SILVIA GODOY	32268
CELIZA GUERREIRO	25395
CIRLEI CELIA GOMES SANCHEZ MORENO	49029
CRISTIANE CAVAZANI XAVIER	49682
CRISTINA PASSERI	7326
CYNTHIA TERANTULA GIRARDE	50430
HEID HUNGARO NOGUTI	40380
HELENA SARONI	40979
LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	35760
LUCIMARA DIAS BARBOSA	16660
MADALENA MARIA RODRIGUES	46143
MARIA LUIZA CORREIA MOMESSO	22235
MARLI MIRANDA VIEIRA	22180
MÔNICA OSÓRIO SIMONS	8164
SILVANYA CORRALES	20086
SILVIA FERREIRA DE SOUZA	25381
SIMONE ERIZIAN CORAZZA	13305
SIMONE MIRANDA DE MENDONÇA	14602
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código Funcional/RG
ALVARO MARCELO SILVA	R.G. 17408398
ANA MARIA KAISER DE CASTRO	31924
ANDREIA APARECIDA PAIVA VIEIRA	35300
ANDREIA GOMES FERNANDES PUMMER	52559
CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO	30039
ELIANE DA SILVA LIMA	48270
FLORIPES FERNANDES DE MIRANDA PINTO	13902
LUANA DOMINGOS DA CRUZ RIBEIRO	53921
LUCILIA RIBEIRO DE SOUZA	19772
MACIEL SILVA NASCIMENTO	46842
MARIA ZULMIRA GONÇALVES RIBEIRO	20.232
REGIANE DOS SANTOS COSTA	27943
RITA ANDRADE DIAS DA SILVA	51095
RITA DE CASSIA CORREA VERÍCIO DE ALMEIDA	30381
SUELI MARIANA DE MEDEIROS	14962
WILLIAN CARLOS NASCIMENTO	43743
DIRETORIA DE ENSINO GUARULHOS NORTE	R.G.
MARIA DA ANUNCIACÃO NOGUEIRA GOMES	9.159947-7
DIRETORIA DE ENSINO GUARULHOS SUL	R.G.
VALMIR DE OLIVEIRA PINTO	10.320.245-6
UNIVERSIDADE DE GUARULHOS- UNG	RG.
ELAINE GOMES FIORI	11.488.414-6
ELIANA DE MARTINO	3240.546-0
LETIZIA NUZZO	12.477.731-4
LÚCIA LEAL DE MATTOS	29.583.775-X
MARIA DE BELEM GOMES CAVALCANTE	30.482.272-3
STAEI NOBILI DINIZ	8.780.979

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2105/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 644/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Lucélia Maciel Pedrosa Alves** (código 41009).

PORTARIA Nº 2106/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta processo nº 41.387/2013,

RESOLVE:

Suspender a contar de 23.05.2013, preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor **Reginaldo Ribeiro de Moraes** (código 31045), **Guarda Civil Municipal - 3º Classe** (5618-395), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 2107/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA pedido, a contar de 17.06.2013, do serviço público municipal, a servidora **Ana Alice Emídio** (código 50773), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-715), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2108/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 43.814/2013,

DISPENSA do serviço público municipal, por não aprovação no período de experiência, o servidor

Edson Rodrigues da Cruz (código 55910), **Atendente SUS** (5854-533), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2109/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2013-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos, para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 846/2013-GP (TRANSFERE) FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR** (5938-226) SE

NOME: EMILIANE SANDES FERREIRA

2 - **PORTARIA Nº 1.405/2013-GP**

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-70) SS

NOME: JOSÉ LAYRTON CAVALCANTE JUNIOR

3 - **PORTARIA Nº 1.609/2013-GP**

FUNÇÃO: MÉDICA (HEMATOLOGISTA) (5500-575) SS01

NOME: HELÓISA PATRIARCA BARBIERI

4 - **PORTARIA Nº 1.611/2013-GP**

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500) NOME:

ANA SUELI DE SOUSA BAUDEL (677) SS01

ADROALDO PALIS GUIMARÃES (699) SS01

WILSON DA CONCEIÇÃO SILVA (766) SS01

GUIDO ADALBERTO HUARASTACA VARGAS (734) SS03

MIRKO ALEYSI PENALOZA MANRIQUE (752) SS

LOURENÇO TADEU CARDOSO SOARES (753) SS

5 - **PORTARIA Nº 1.612/2013-GP**

FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-631) SS03

NOME: HUMBERTO POZZI FASOLIN

6 - **PORTARIA Nº 1.616/2013-GP**

FUNÇÃO: COZINHEIRA (5965-1321) CFSS

NOME: SANDRA INEZ PARIZZI ANGELO

7 - **PORTARIA Nº 1.755/2013-GP**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-296) SE

NOME: LARYSSA VIEIRA MACHADO

8 - **PORTARIA Nº 1.829/2013-GP**

FUNÇÃO: ENGENHEIRO (A) CIVIL (5892)

NOME:

JOSIAS DE CASTRO MACHADO NETO (4) SSP02

MARCELO TIAGO MACEDO (47) SSP02

FRANCISCO CARLOS COSTA GOMES (52) SSP02

KEYLA JUNKO SHINOHARA (62) SSP

EMERSON FERNANDO SANTANA (98) SSP

PORTARIA Nº 2110/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem a função de Cozinheira (5965), lotadas na SE01, conforme segue:

PORTARIA Nº 1.140/2013-GP

NOME: CICERA DA SILVA FERREIRA - CLASSIFICADA EM 103º (1054)

PORTARIA Nº 1.834/2013-GP

NOME: GLEYDES THOMPSON LUGAO RONCHETTI - CLASSIFICADA EM 175º (267)

PORTARIA Nº 2111/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 209/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **27.06.2013 às 14:30 horas** na **Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO SE01

CLAS. NOME

36º **MÔNICA CRISTINA CIPRIANO** (CÓDIGO 44733) (5862) (1309)

41º **JULIANA NUNES HITZSCHKY** (CÓDIGO 54667) (5862) (2523)

42º **ANGÉLICA APARECIDA GONÇALVES HIRATA** (CÓDIGO 53525) (5874) (2642)

47º **MÔNICA CRISTINA FERREIRA ARAGON** (CÓDIGO 53436) (5862) (2760)

52º **DÉBORA RAQUEL SILVA DIAS** (CÓDIGO 44884) (5938) (2771)

56º **KARINA CASTILHO** (CÓDIGO 55967) (5874) (2820)

62º **VERA LÚCIA MANGOLIN** (CÓDIGO 27910) (5874) (2892)

63º **MARIÂNGELA SANTOS DE SOUZA** (CÓDIGO 50002) (5874) (2902)

64º **CARLEN REGINA BISCHAIN** (CÓDIGO 52427) (5862) (2904)

65º **NILCIETE DE MATOS ROCHA PIRES** (CÓDIGO 51309) (5874) (2910)

68º **KEYTT JOHANNA HEYDER** (CÓDIGO 51930) (5938) (2920)

71º **FRANCIANE RICARTE SANTOS** (CÓDIGO 49159) (5938) (2926)

Para a função de: **Professor (a) de Educação Básica**, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Cristina Antunes Tavares Ferreira, Renata Abreu dos Santos, Daize Chaves Pereira Monteiro, Lucas Rafael Faccioli Rego Brandão, Eunice Aparecida Alves de Melo Souza, Adriana Aparecida Gaspar, Andréia Patrícia de Oliveira Heurtas, Dhiancarlo de Oliveira Miranda, Cintia Cristina de Castro Mello, Ana Cristina Godoy de Almeida Marins, Patrícia Afonso Santos e Márcia Ogassawara.

PORTARIA Nº 2112/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2013:**

LOTAÇÃO: SF - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SF05

CLAS. NOME

64º **AMANDA REIS GUIMARÃES** (CÓDIGO 47623) (5965) (407)

Para a função de: **Assistente de Gestão Pública** (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Monique de Almeida Gonçalves, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2113/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2011-SAM01 e concurso nº 1596/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2013:**

LOTAÇÃO: SSP02 - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SSP

CLAS. NOME

50º **LÍVIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA** 4

LOTAÇÃO: SO - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SSP

51º **MAURICIO OSAKI** 47

52º **JÚLIO CÉSAR SWARTELE RODRIGUES** 52

LOTAÇÃO: SSP

53º **AFONSOTEIXEIRA** 62

54º **ALTAIR HENRIQUES DOS SANTOS** 98

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro (a) Civil (5892), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Antonio César Esteves e Marcelo Tiago Macedo e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer na Rua Irís nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2114/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 209/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **27.06.2013 às 14:30 horas** na **Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME

31º **CLAUDIA APARECIDA CESAR REZENDE** 174

32º **SIMONE NEVES DE ARAUJO** 473

33º **LUIZ RODRIGO DA SILVA SANTOS** 599

34º **CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA** 1300

35º **RAFAEL DE SOUZA ALVES** 1303

37º **FLAVIA VANESSA DA SILVA** 1374

38º **EDITE GOMES DE LIMA MARRA** 1628

39º **JESSICA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** 1752

40º **RICARDO BARROS SAYEG** 2484

43º **TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA** 2717

44º **ALEXANDRA MONTEIRO DE ABREU** 2727

45º **DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ** 2728

46º **LUCIA QUEIROZ CARDOSO** 2736

48º **JUCELIA MELO DA SILVA** 2761

49º **GABRIELE AGOSTINI MARTINS** 2766

50º **LAIS CRISTINA ALMICE ALVES DE OLIVEIRA** 2768

51º **ROSILDA MARIA DA SILVA** 2770

53º **MARIANA MIYANOHARATABA** 2802

54º **MARIA FLAVIA NIL DIAS FERRAZ** 2803

55º **MARIA FERNANDA FERRITE PEREIRA**

PACHECO 2807

57º **ELLEN BORGES BARBOSA** 2835

58º **IVANIR AMPARO PEREIRA PINHEIRO** 2856

59º **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES** 2867

60º **MICHELE CAIXETA** 2875

61º **NATALIA CONCEIÇÃO MIZEL DA SILVA** 2881

66º **GISLAINE ILIBIO** 2916

67º **ANA CRISTINA DA SILVA** 2917

69º **CRISTIANE FLORES DOS SANTOS** 2923

70º **RAFAEL DE ANDRADE PEREIRA** 2924

72º **URSULA PEDROSA DA SILVA** 2930

73º **ELLEN DANIELA RUIZ DIAS** 2931

74º **VANESSA DE FATIMA FARIA** 2933

75º **AMABILE DE LUCAS VIEIRA BARROS** 2936

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 30 (trinta) decorrentes das dispensas de Catia Cristina Pizzotti, Maria Aparecida Alves, Daniel Buarmino da Silva, Michele Cruz de Souza, Addressa de Almeida Antão, Selma Soares Albuquerque, Wanda Filocreo Botelho da Cunha Traldi, Marly de Fátima Singolani Wohlers, Paula Shimmen Ale Ancim de Sousa, Ellem Felício dos Santos, Regina Célia Leite Rossato Garcia de Oliveira, Dalva Beraldi da Silva, Maria Cristina Rodrigues Antonio, Solange Aparecida Montini, Marli Palange, Solange Sousa da Silva Quaresma, Silvia Aparecida dos Santos Pereira, Flavia Torres da Silva Christofolo, Simone Berberana Lopes, Liliane Ada Cardoso, Luciano Barcana Bertoni, Lilian Cristina de Oliveira, Katiane Matige, Selma de Sousa Vanacio, Claudia Mara Tadeu Gonçalves, Luciana de Assis Duarte, Juliana Maria de Carvalho Ramos, Ana Emilia Ferreira de Carvalho, Gleice Lima da Fonseca e Melaine Vargas de Araújo, 02 (duas) das transferências de Meiry Akemy Uemura Mitsunaga e

Andréia Paixão e 01 (uma) do desligamento Ana Sandra Viana Diniz.

PORTARIA Nº 340/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Informática e Telecomunicações DIT - CAD Governo, através do Processo Administrativo nº 49.922/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 346/2008-SAM que constituiu Comissão do Sistema de Gestão de Documentos-CSGD, o servidor:

Rafael de Azevedo Cavallari - Secretaria de Administração e Modernização

2 - Incluir na referida Portaria, a servidora:

Marina Ioshiko Iwamoto - CF 21.570 - Departamento de Informática e Telecomunicações

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 341/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Sustar a pedido, a contar de 01.07.2013, os efeitos da Portaria nº 75/2013-SAM, que reduziu a carga horária do servidor **Carlos Issamu Tomizuka** (código 55354).

PORTARIA Nº 342/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 137/2013-SAM01.04.05,

DESLOGA a contar de 17.06.2013, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Valdecir Barbosa Ramos** (código 13613), **Cozinheira** (5965-666), lotada na SE01.

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2 - NOME: PAULO BOCCIA FRANCISCO (CÓDIGO 55288)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-64) SS

DATA: 01.07.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 39/2013-SAM

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

3 - NOME: HENVER CARAM (CÓDIGO 52738)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1140) SS

DATA: 01.07.2013

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

4 - NOME: RENATA LUZIA DAS NEVES (CÓDIGO 43250)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1427) SS

DATA: 14.06.2013

5 - NOME: RITA ROCHA SOUZA (CÓDIGO 56764)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1484) SS

DATA: 17.06.2013

6 - NOME: JÉSSICA FERREIRA DA CRUZ (CÓDIGO 56562)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1319) SS01

DATA: 12.06.2013

PORTARIA Nº 443/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 297/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Ana Célia da Cunha** (código 46702), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-129), lotada na SG06.09.

PORTARIA Nº 444/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 52/2013-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos** (código 9160), para exercer as funções de **Gerência I** (275-162), lotado na SM01.06.01.

PORTARIA Nº 445/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, **DESIGNA**

Servidor (a): Suzana Aparecida Peixoto Greco de Almeida (código 24865) (13);

Para: Gerência II (GG2) (276-326), lotada na SG06.07.01;

Decorrencia: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 446/2013-SG/DRA

A Coordenadora de Políticas Para as Mulheres **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 209/2013-CPM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 323/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Viana da Silva** (código 39880), para exercer as funções de **Gerência II** (276-312), lotada na CPM00.02.02.

PORTARIA Nº 447/2013-SG/DRA

A Coordenadora de Políticas Para as Mulheres **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 209/2013-CPM, **DESIGNA**

Servidor (a): Gislene Santos Hazarmaveth Bilda

PORTARIA Nº 343/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar os nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
188/2011-GP	TANIA SOUZA DA SILVA (CÓDIGO 44722)	TANIA SOUZA DA SILVA CERQUEIRA
233/2005-GP	GISLANE GONÇALVES AZEVEDO (CÓDIGO 36209)	GISLANE GONÇALVES SOUSA
262/2004-GP	MARITANIA ALMEIDA SOUZA (CÓDIGO 34196)	MARITANIA SOUZA CERQUEIRA
547/2013-GP	RIVANIA COELHO DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 55587)	RIVANIA COELHO DE SOUZA DA MATA
118/2007-GP	THAIS FERREIRA RIBEIRO (CÓDIGO 38918)	THAIS FERREIRA RIBEIRO ROMANO
151/2011-GP	EUDESIA APARECIDA CORREIA DE MEDEIROS (CÓDIGO 51324)	EUDESIA APARECIDA DE MEDEIROS ROSA
563/2012-GP	TALITA INGRID COSTA (CÓDIGO 53493)	TALITA INGRID COSTA MATOS
1.591/2011-GP	ANDREA BENTO DE CASTRO (CÓDIGO 52186)	ANDREA CAVALCANTE DE CASTRO
2.450/2011-GP	TANIA DA SILVA GOMES (CÓDIGO 52780)	TANIA DA SILVA GOMES LEME
319/2010-GP	SARA ELISA GONÇALVES (CÓDIGO 43673)	SARA ELISA GONÇALVES BALESTRA
421/2010-GP	SUZANA FERREIRA DE MORAIS (CÓDIGO 48464)	SUZANA FERREIRA DE MORAIS SILVA
1.413/2009-GP	ANDRÉIA PEREA SANCHES (CÓDIGO 45521)	ANDRÉIA SANCHES NASSER OBED
1.291/2013-GP	BRUNA CAROLINA RODRIGUES DURAN (CÓDIGO 55734)	BRUNA CAROLINA REIS DURAN
1.629/2008-GP	NIVIA MARIA CARRERA LIMA VILAS BOAS (CÓDIGO 43780)	NIVIA MARIA CARRERA LIMA
1.772/2010-GP	ADELMA MARIA DOS SANTOS (CÓDIGO 49543)	ADELMA MARIA SANTOS OLIVEIRA
1.115/2010-GP	SOLANGE DE SANT'ANNA TEIXEIRA (CÓDIGO 49106)	SOLANGE DE SANT'ANNA
1.104/2013-GP	ANDREA UTTEMPERGHER DE MENDONÇA (CÓDIGO 35009)	ANDREA UTTEMPERGHER
1.170/2004-GP	GISELLE FEVEREIRO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 35103)	GISELLE BRANDÃO FEVEREIRO

PORTARIA Nº 344/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados, conforme segue:

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS

1-NOME: DANIELA RAPOSO DE AZEVEDO (CÓDIGO 56803)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1134) SS

DATA: 13.06.2013

2-NOME: TATIANA SOARES DA ROCHA (CÓDIGO 56610)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-511) SS03

DATA: 05.06.2013

3-NOME: RODRIGO THEBIT BORTOLON (CÓDIGO 54343)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-515) SS03

DATA: 01.07.2013

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS

4-NOME: ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES (CÓDIGO 56789)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (NEUROLOGISTA) (5500-669) SS01

DATA: 14.06.2013

PORTARIA Nº 345/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 162/2013-SE,

ESTENDE a contar de 29.05.2013, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, lotadas na SE01, conforme segue:

1-NOME: DENIS DE ANGELIS GABRIEL (CÓDIGO 56537)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5874-116)

ESCOLA: EPG MARIO LAGO

2-NOME: MARGARETE CASSIA DA COSTA ALEGRETTI (CÓDIGO 47713)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4156)

ESCOLA: EPG ZÉLIA GATTAI

PORTARIA Nº 346/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1 - NOME: MARIO FIALDINI JÚNIOR (CÓDIGO 56700)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-727) SS01

DATA: 10.06.2013



(código 54011) (5984);

Para: Gerência II (GG2) (276-312), lotada na CPM00.02.02;

Decorrencia: sustação da designação de Maria Viana da Silva.

PORTARIA Nº 448/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 136/2013-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Marcelo Costa de Freitas** (código 23727), para exercer as funções de **Gerência II** (276-208), lotado na SAS02.03.24.

PORTARIA Nº 449/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 7.119/2013,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - Renato Conde de Sousa (código 22077) (9);

Para: Gerência I (GG1) (275-298), SAM06.01.09;

Decorrencia: sustação da designação de Kelly Cristina Martins Lima Homs, sustando-se a Portaria nº 54/2011-SG/DRA.

2 - Adelson Luiz dos Santos (código 12262) (8);

Para: Gerência I (GG1) (275-127), SAM06.02.01;

Decorrencia: sustação da designação de Renato Conde de Sousa.

PORTARIA Nº 450/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 136/2013-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Berenice Gomes Fialho (código 30234) (5039);

Para: Gerência II (GG2) (276-208), lotada na SAS02.03.24;

Vaga: sustação da designação de Marcelo Costa de Freitas.

PORTARIA Nº 451/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 0º 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 52/2013-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Solange Alves Duarte dos Santos (código 54080) (5829);

Para: Gerência I (GG1) (275-162), lotada na SM01.06.01;

Decorrencia: sustação da designação de Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos.

2- Celi Aparecida Pereira (código 55395) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-275), lotada na SM00.04.04.01;

Decorrencia: sustação da designação de Arcindo do Amaral.

PORTARIA Nº 452/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 163/2013-SE,

DESIGNA a contar de 27.05.2013, a servidora **Maria Rita dos Santos Silva** (código 9305) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor, Tabela IV, Grau A, ref. 1**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Dona Benta, no impedimento de Maria Aparecida Cândida Gonçalves.

**De 11/junho
a 30/julho
Participe das reuniões**

**Informações:
www.guarulhos.sp.gov.br**

**A Saúde se constrói com
a participação de todos**



Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda

O que é a Central de Atendimento à Mulher?

Criada em 2006, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, principalmente as mulheres, possa se manifestar acerca da violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço?

Para entrar em contato com a Central de Atendimento à Mulher, basta ligar 180. As ligações podem ser feitas por qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo, particular ou público. É importante saber que toda ligação feita à Central é GRATUITA. O serviço funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive durante os fins de semana e feriados.



Casa das Rosas, Margaridas e Beth's
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em
Situação de Violência)
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro
Telefone: 2469-1001

SECRETARIA DE GOVERNO**CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Governo, Eng^o João Roberto Rocha Moraes, CONVOCA** o ex-servidor abaixo indicado, para comparecer, junto ao Departamento de Controles Internos, sito a Avenida Bom Clima nº 91 – Bom Clima – Guarulhos/SP, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

- **MANOEL VICTOR GOMES FIGUEIREDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

**Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Administração e Modernização
DESPACHO HOMOLOGATORIO DE
CONCURSO PÚBLICO- 25/06/13**

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – ANESTESISTA (nº. 1.795), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CARDIOLOGISTA PEDIATRA (nº. 1.796), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CIRURGIÃO GERAL (nº. 1.797), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CIRURGIÃO PEDIATRA (nº. 1.798), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CIRURGIÃO VASCULAR (nº. 1.799), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL (nº. 1.800), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA (nº. 1.801), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) DE FAMÍLIA (nº. 1.802), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – DERMATOLOGISTA (nº. 1.803), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) DO ADOLESCENTE (nº. 1.804), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – ENDOCRINOLOGISTA (nº. 1.805), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – GASTROENTEROLOGISTA (nº. 1.806), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA (nº. 1.807), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – GERIATRA (nº. 1.808), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) –

HEMATOLOGISTA PEDIATRA (nº. 1.809), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – HEMOTERAPEUTA (nº. 1.810), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – HOMEOPATA (nº. 1.811), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – INFECTOLOGISTA (nº. 1.812), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – MASTOLOGISTA (nº. 1.813), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – NEFROLOGISTA (nº. 1.814), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA (nº. 1.815), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA (nº. 1.816), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – ONCOLOGISTA (nº. 1.817), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – ORTOPEDISTA (nº. 1.818), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PEDIATRA (nº. 1.819), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PEDIATRA INTENSIVISTA (nº. 1.820), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PEDIATRA (nº. 1.821), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PSIQUIATRA PEDIATRA (nº. 1.822), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PNEUMOLOGISTA (nº. 1.823), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PNEUMOLOGISTA PEDIATRA (nº. 1.824), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PROCTOLOGISTA (nº. 1.825), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA (nº. 1.826), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº

21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA PEDIATRA (nº. 1.827), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL (nº. 1.828), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA ORTOPEDISTA (nº. 1.829), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA PEDIATRA (nº. 1.830), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA PSIQUIATRA (nº. 1.831), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – ULTRASSONOGRÁFISTA (nº. 1.832), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.891/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – UROLOGISTA (nº. 1.833), aberto pelo Edital nº 01/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de AUXILIAR EM SAÚDE – ENFERMAGEM (nº. 1.782), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de AUXILIAR EM SAÚDE – IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (nº. 1.783), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de AUXILIAR EM SAÚDE – ENFERMAGEM (nº. 1.784), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de CIRURGIÃO DENTISTA (nº. 1.785), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de ENFERMEIRO(A) (nº. 1.786), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do

Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA (nº. 1.787), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de ESPECIALISTA EM SAÚDE – SERVIÇO SOCIAL (nº. 1.788), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA (nº. 1.789), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de RADIO OPERADOR(A) (nº. 1.790), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de TÉCNICO(A) DE SAÚDE – ENFERMAGEM (nº. 1.791), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de TÉCNICO(A) DE SAÚDE – PROTÉTICO DENTÁRIO (nº. 1.792), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de TÉCNICO(A) DE SAÚDE – SAÚDE BUCAL (nº. 1.793), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 16.892/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de TÉCNICO(A) DE SAÚDE – SAÚDE BUCAL (nº. 1.794), aberto pelo Edital nº 02/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 08/2013-SAM01**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através do Edital nº 02/2013-SAM01 para as funções de **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO OU ENFERMEIRA, ENFERMEIRO OU ENFERMEIRA DA FAMÍLIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL), ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA), RADIO OPERADOR OU RADIO OPERADORA, TÉCNICO OU TÉCNICA DE SAÚDE (ENFERMAGEM), TÉCNICO OU TÉCNICA DE SAÚDE (PROTÉTICO DENTÁRIO), TÉCNICO OU TÉCNICA DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL), MÉDICO OU MÉDICA VETERINÁRIO(A) (PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE)**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**

1 – As decisões proferidas aos recursos interpostos referentes à Classificação, para as funções supracitadas, conforme segue:

Nome do Candidato	Função	Despacho Final
Alessandro Theodoro dos Santos	Rádio Operador (a)	Indeferido
Anaildes Santos da Silva Duarte	Enfermeiro (a)	Indeferido
Euzireni Martins de Souza	Técnico (a) de Saúde (Enfermagem)	Indeferido
Mariana Mamede Souza	Enfermeiro (a)	Indeferido
Rosângela Nascimento da Silva	Auxiliar em Saúde (Enfermagem)	Indeferido
Selma Teixeira Costa	Enfermeiro (a)	Indeferido
Sérgio Luis Presto	Técnico (a) de Saúde (Protético Dentário)	Indeferido

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis aos candidatos no mesmo link acessado para a formulação do recurso até o dia 28/06/2013.

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011 e 1301/2012.

EMPENHOS: 2615/2013 e 2914/2013.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva

e corretiva de elevadores, incluindo troca de peças. VALOR: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), NFs. 1907, 1997, 2091, 2100 e 2209. EXIGIBILIDADE: 25/02, 25/03, 25/04, 10/05 e 25/05/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos prédios da Secretaria de Administração e Modernização e da Secretaria do Trabalho são essenciais para evitar transtornos e para a segurança de servidores e municípios.

Alípio Gomes Miguel

CONTRATO/PEDIDO: 66/2013.

EMPENHO: 8480/2013.

OBJETO: Serviço de desmontagem e retirada de lona de circo, situada no Teatro Padre Bento.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), NF. 14.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial para a prestação de serviços de desmontagem e retirada de lona de circo situada no Teatro Padre Bento.

América Tecnologia de Informática e Eletroeletrônicos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 5901/2010.

EMPENHOS: 2804/2013 e 6884/2013.
OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico ao equipamento Storage Library Magnum 448.
VALOR: R\$ 2.501,92 (dois mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), NFs. 3763, 3863, 3925 e 4043.
EXIGIBILIDADE: 25/02, 25/03, 25/04 e 26/04/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são fundamentais para a garantia, execução e armazenamento das informações e sistemas sob responsabilidade do Departamento de Informática e Telecomunicações.
Atrio Construtora e Incorporadora LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 19203/2011.
EMPENHO: 8931/2013.
OBJETO: 3ª medição referente obras de infraestrutura na Rua Severina e Governador Archer – Chácara Cabuçú.
VALOR: R\$ 120.370,15 (cento e vinte mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos), referente recursos vinculados – Ministério das Cidades, NF. 248.
EXIGIBILIDADE: 26/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A obra é essencial para atender às reivindicações da população usuária, bem como para melhorar as condições de infraestrutura no local.
Bandeirante Energia S/A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3355/2013.
EMPENHOS: 2557/2013 e 2561/2013.
OBJETO: Serviços de manutenção e operação da rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais.
VALOR: R\$ 250.260,71 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), NFs. 7, 3317 e 3318.
EXIGIBILIDADE: 17/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de materiais são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública, para prover o município com níveis de iluminação adequados nas vias públicas, proporcionando melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.
BRGS Brasil LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 16811/2012.
EMPENHO: 1636/2013.
OBJETO: Locação de mesas plásticas.
VALOR: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), NF. 547.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do referido material foi indispensável para garantir a realização das atividades do Carnaval de 2013.
Casapsi Livraria e Editora LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22238/2013.
EMPENHO: 7965/2013.
OBJETO: Fornecimento de testes psicológicos.
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), NF. 17362.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Guarda Civil Municipal para a renovação do porte de armas dos GCM's, bem como para o desenvolvimento de avaliações psicológicas periódicas.
Centroeste Carnes e Derivados LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 12111/2012.
EMPENHO: 2603/2013.
OBJETO: Fornecimento de acém em peça, coração bovino e osso buco em peça.
VALOR: R\$ 5.074,87 (cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), NF. 129349.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal.
Clikimp Comercial de Material de Limpeza e Higiene LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10611/2012.
EMPENHOS: 2418/2013 e 2831/2013.
OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha.
VALOR: R\$ 28.842,40 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), NFs. 696, 712, 726 e 766.
EXIGIBILIDADE: 25/03, 10/04, e 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais relacionados prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.
Comercial Carpam LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 11511/2012 e 111/2013.
EMPENHOS: 4803/2013 e 5708/2013.
OBJETO: Aquisição de bica corrida e areia.
VALOR: R\$ 48.460,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), NFs. 10993, 10994, 10995, 10996, 10997, 10998, 10999, 11000, 11001, 11002, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017, 11018, 11019, 11020, 11021, 11022, 11023, 11024, 11025, 11026, 11027, 11028, 11029, 11030, 11161, 11162, 11163, 11164, 11169, 11170, 11171, 11172, 11184, 11198, 11199, 11200, 11201, 11202, 11271, 11272 e 11273.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais na conservação e execução de obras em todo o Município.
Comércio de Água Anália Franco LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 6411/2012 e 7611/2012.
EMPENHOS: 21198/2012, 1823/2013, 2211/2013, 3332/2013, 4504/2013, 4640/2013, 5260/2013, 6294/2013 e 8254/2013.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 11.910,85 (onze mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), NFs. 2635, 2654, 2749, 2763, 2819, 2824, 2835, 2859 e 2873.
EXIGIBILIDADE: 10/01, 10/03, 09/04, 10/04 e 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é essencial ao Departamento de Compras e Contratação, ao Departamento de Controle Urbano, à Secretaria do Trabalho, à Secretaria de Administração e Modernização, à Secretaria de Cultura, para consumo dos seus servidores e usuários; ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista os eventos realizados - reuniões, inaugurações, entre outros - visando atender às diversas autoridades locais e demais convidados presentes; à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para utilização dos GCM's, funcionários e convidados, nos diversos eventos, atividades, shows, entre outros, organizados; e à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, para consumo dos participantes da 13ª Corrida e Caminhada do Batom 2013.
D'a Fazenda Madeiras LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 18211/2012.

EMPENHO: 5886/2013.
OBJETO: Sarrafo em cedrinho e tábua de cedrinho.
VALOR: R\$ 2.498,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), NF. 116.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos serão utilizados pelos setores da Divisão Técnica de Construção e Manutenção, na manutenção de diversos próprios municipais sem os quais haveria paralisação dos serviços.
Eletro Terrível LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 13411/2012.
EMPENHO: 5809/2013.
OBJETO: Aquisição de lâmpada mista.
VALOR: R\$ 128,30 (cento e vinte e oito reais e trinta centavos), NF. 26713.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais solicitados são essenciais devido a necessidade de uma constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.
Elevadores Villarta LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.
EMPENHOS: 2713/2013 e 2715/2013.
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 2.927,20 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), NFs. 827, 75459, 75700, 77036, 78122 e 78388.
EXIGIBILIDADE: 10/02, 25/03, 10/05 e 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial, pois se trata da manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.
Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 269/2013.
EMPENHO: 8544/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 2.835,56 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 47666.
EXIGIBILIDADE: 12/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Farmácia Tupã de Guarulhos LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 308/2013.
EMPENHO: 9654/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 2.689,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 352.
EXIGIBILIDADE: 19/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Flash Evento e Animação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 9101/2009.
EMPENHO: 7424/2013.
OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e demais serviços para o projeto Prefeitura nos Bairros e demais eventos.
VALOR: R\$ 1.340,60 (um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), NF. 12.
EXIGIBILIDADE: 09/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para garantir a realização de atividade cultural no bairro Jardim Presidente Dutra, com locação de brinquedos infláveis e monitores.
Francisco Alam Xavier do Nascimento
CONTRATO/PEDIDO: 9401/2010.
EMPENHOS: 3213/2013, 3219/2013, 7088/2013 e 7089/2013.
OBJETO: Serviços de revisão geral, manutenção preventiva e corretiva em bicicletas, com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 9.659,14 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), NFs. 13, 14, 15, 64 e 68.
EXIGIBILIDADE: 10/03, 10/04, 07/05 e 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a manutenção preventiva nas bicicletas do Grupamento de Ronda Bike da Guarda Civil Municipal.
Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011 e 301/2013.
EMPENHOS: 1593/2013, 1594/2013, 1595/2013, 1596/2013, 1607/2013, 1609/2013, 1610/2013 e 2739/2013.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R\$ 841.630,00 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais), sendo R\$ 377.630,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), referente recursos próprios; R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 13/05 e 05/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público; e essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para utilização dos Conselheiros Tutelares de Guarulhos.
IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 17511/2012.
EMPENHO: 5801/2013.
OBJETO: Fornecimento de acetileno e oxigênio industrial.
VALOR: R\$ 1.460,33 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), NFs. 107006 e 108831.
EXIGIBILIDADE: 25/04 e 10/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 2912/2013.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do

município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema online.
VALOR: R\$ 516,26 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), NF. 614364.
EXIGIBILIDADE: 27/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 5501/2011, 6601/2011 e 7001/2011.
EMPENHOS: 2424/2013, 3165/2013 e 3735/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Videomonitoramento e Radiocomunicação; e locação de rádios transceptores portáteis e bases fixas, incluindo manutenção corretiva e preventiva.
VALOR: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), NFs. 878, 918, 16112 e 16351.
EXIGIBILIDADE: 25/03 e 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para os Sistemas de Radiocomunicação e Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, visando uma constante melhoria no atendimento à população.
Interlab Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6512/2012.
EMPENHO: 8163/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 42727.
EXIGIBILIDADE: 28/05/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A
CONTRATO/PEDIDO: 201/2013.
EMPENHOS: 4812/2013, 4813/2013 e 4814/2013.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.
VALOR: R\$ 90.105,00 (noventa mil e cento e cinco reais), sendo R\$ 71.195,20 (setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente recursos próprios; e R\$ 18.909,80 (dezoito mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados - FMST, NFs. 687395, 687396, 688043 e 689586.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.
JUSTIFICATIVA: Os combustíveis fornecidos são indispensáveis, pois se tratam de produtos utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
Lemar Ink Franquias LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 04/2013.
EMPENHO: 2875/2013.
OBJETO: Aquisição de cartucho de tinta, de toner e de impressora.
VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), NF. 9752.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.
Merck S/A
CONTRATO/PEDIDO: 288/2013.
EMPENHO: 9364/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 4.677,12 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 13030.
EXIGIBILIDADE: 12/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Moderare Produtos e Serviços para Comunicação LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6930/2013.
EMPENHO: 4664/2013.
OBJETO: Aquisição de tarjetas de moderação.
VALOR: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), NF. 368.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização nas reuniões de Planejamento Estratégico – PES, nas várias Secretarias da Prefeitura.
Multipaper Distribuidora de Papéis LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 4111/2011.
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.
VALOR: R\$ 78.038,40 (setenta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), NFs. 9915, 9916 e 10421.
EXIGIBILIDADE: 10/01 e 10/03/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável, pois a sua falta prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.
Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços EPP
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2012.
EMPENHO: 2655/2013.
OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora.
VALOR: R\$ 1.366,66 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NF.4490.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunicações e holerites de pagamento de todas as Unidades que precisam utilizar esses serviços.
Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades LTDA – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 8411/2012.
EMPENHO: 2210/2013.
OBJETO: Fornecimento de pilhas.
VALOR: R\$ 1.649,40 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), NF. 2907.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta do material relacionado prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.
Promobom Autopass S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.
EMPENHOS: 1532/2013, 1533/2013, 1535/2013, 1540/2013, 1551/2013, 1556/2013 e 1564/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.
VALOR: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), sendo R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), referente recursos próprios; R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 05/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
Rema Arte Esporte LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 5911/2012.
EMPENHO: 4394/2013.
OBJETO: Fornecimento de troféus.
VALOR: R\$ 1.146,55 (um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), NF. 3507.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer pois foram distribuídos aos participantes da 13ª Corrida e Caminhada do Batom, evento promovido e realizado pela Secretaria.
Ricardo Alessandro Dutra Garcia
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22508/2013.
EMPENHO: 5901/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
São Paulo Transporte S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
EMPENHOS: 1522/2013, 1523/2013, 1524/2013, 1525/2013, 1526/2013, 1527/2013 e 1529/2013.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
VALOR: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente recursos próprios; R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 05/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 287/2013.
EMPENHO: 8345/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 667.
EXIGIBILIDADE: 15/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 5501/2012.
EMPENHOS: 1539/2013, 1541/2013, 1547/2013, 1550/2013, 1554/2013, 1560/2013 e 1563/2013.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.
VALOR: R\$ 8.650.331,22 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 3.124.331,22 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), referente recursos próprios; R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 2.866.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Thais Bignotto - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 3611/2013.
EMPENHO: 5828/2013.
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R\$ 79.828,00 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), NFs. 664 e 666.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.
Tok Take Alimentação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.
EMPENHOS: 2119/2013 e 8165/2013.
OBJETO: Serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes, através de máquinas automáticas de auto-serviço.
VALOR: R\$ 12.332,16 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), NFs. 202956, 202957, 202959, 202960, 214961, 214962, 214964 e 214965.
EXIGIBILIDADE: 10/04 e 02/05/2013.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura.
Valor Econômico S/A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6925/2013.
EMPENHO: 4652/2013.
OBJETO: Assinatura do jornal Valor Econômico.
VALOR: R\$ 1.318,80 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), NF. 59787.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A assinatura do jornal Valor

Econômico é indispensável para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Controle e Gestão da Secretaria de Governo.

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:

NOME	P.A.	CTR.	ANO	VALOR RECIBO	EMP. 1	EMP. 2
ADÃO ALICIO DE LIMA	4.815	16.204	2.012	R\$ 5.114,11	6286/13	
ADEILDO PEDRO DA SILVA	4.871	2.904	2.012	R\$ 4.886,93	6385/13	
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4.834	2.804	2.012	R\$ 5.531,51	6207/13	
ADILSON MATOS DOS SANTOS	4.785	9.204	2.012	R\$ 4.846,69		6512/13
ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5.041	19.704	2.012	R\$ 6.287,69	6490/13	
ADRIANA LUMI ERA	4.645	16.304	2.012	R\$ 5.295,81	6606/13	
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4.908	16.404	2.012	R\$ 7.553,29	6189/13	
AIRTON PEDRO DA SILVA	4.808	3.104	2.012	R\$ 4.609,07	6147/13	
ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4.851	9.304	2.012	R\$ 4.835,17		6608/13
ALDIR CARLOS COELHO	12.295	28.804	2.012	R\$ 4.469,67	6526/13	
ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4.685	16.504	2.012	R\$ 5.037,31		6272/13
ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5.258	14.204	2.012	R\$ 5.532,05	6243/13	
ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4.881	14.304	2.012	R\$ 3.988,75		6184/13
ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4.911	3.204	2.012	R\$ 4.718,05	6409/13	
ANDREA DA SILVA PALHARES DE LIMA	5.037	14.404	2.012	R\$ 4.324,45	6282/13	
ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	4.718	19.804	2.012	R\$ 5.620,61		6598/13
ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4.658	16.604	2.012	R\$ 6.196,61		6582/13
ANTONIO BARNABÉ DA SILVA	5.035	9.504	2.012	R\$ 6.824,07	6466/13	
ANTONIO CARLOS BARCELOS	5.047	9.604	2.012	R\$ 5.022,65	6462/13	
ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4.746	3.404	2.012	R\$ 4.611,83	6567/13	
Antonio Cícero Vieira da Silva	4.897	9.704	2.012	R\$ 5.188,65		6381/13
ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12.296	28.604	2.012	R\$ 3.742,75	6536/13	
ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5.057	14.504	2.012	R\$ 5.526,29	6581/13	
ANTONIO HELIO FLORENTINO	5.060	9.804	2.012	R\$ 4.187,67	6576/13	
ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4.781	16.804	2.012	R\$ 5.158,73	6144/13	
ANTONIO REBOLO GARCIA	15.121	28.704	2.012	R\$ 5.177,47	6393/13	
ANTONIO RODRIGUES	4.649	3.504	2.012	R\$ 5.662,31	6510/13	
APARECIDA FAHL MACIEL	4.652	3.304	2.012	R\$ 4.288,35	6423/13	
ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5.088	19.904	2.012	R\$ 4.436,32		6249/13
ARNALDO PALMA	4.753	3.604	2.012	R\$ 4.981,63	6430/13	
BEATRIZ INHUEDS ROSSETO	5.046	20.004	2.012	R\$ 4.718,05	6509/13	
BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4.755	3.704	2.012	R\$ 5.477,77	6261/13	
CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5.030	9.904	2.012	R\$ 5.442,43	6367/13	
CELIA APARECIDA DE SOUZA	4.789	10.004	2.012	R\$ 5.170,76		6368/13
CÉLIA REGINA CURTIS	4.663	21.404	2.012	R\$ 4.751,15	6140/13	
CILEINE DA SILVA GOMES	4.716	3.804	2.012	R\$ 4.184,05	6264/13	
CRISTIANE FERNANDES MARSON	4.768	3.904	2.012	R\$ 6.464,63	6377/13	
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4.904	4.004	2.012	R\$ 4.475,51		6560/13
DAGNITON SILVA SANTOS	5.072	10.204	2.012	R\$ 5.892,47	6181/13	
DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4.742	14.604	2.012	R\$ 5.640,57	6566/13	
DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4.764	4.104	2.012	R\$ 4.314,23		6270/13
DONIZETE DE MOURA DIAS	5.066	10.304	2.012	R\$ 4.488,29	6572/13	
DORALICE MARTINS	4.898	4.204	2.012	R\$ 7.684,53	6135/13	
DORI EDSON FLAUSINO	4.872	10.404	2.012	R\$ 5.345,51	6607/13	
EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	4.662	20.104	2.012	R\$ 5.101,05	6574/13	
EDILSON DE OLIVEIRA	4.836	7.104	2.012	R\$ 5.551,57	6370/13	
EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4.849	10.504	2.012	R\$ 5.571,07		6351/13
EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4.880	4.304	2.012	R\$ 5.580,07	6561/13	
EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4.857	7.204	2.012	R\$ 4.576,81	6420/13	
EDSON FERNANDES DA SILVA	5.073	10.604	2.012	R\$ 4.475,05	6422/13	
EDUARDO BONFIM ROCHA	4.709	16.904	2.012	R\$ 6.344,91	6353/13	
ELENI APARECIDA OLIVEIRA BONFIM MARTINS	5.077	20.204	2.012	R\$ 4.076,96		6403/13
ELIETE MARIA ALCANTARA	5.076	20.304	2.012	R\$ 3.742,29	6240/13	
ELIEZER MARINHO DA SILVA	4.889	14.704	2.012	R\$ 4.546,09	6357/13	
ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	4.895	7.304	2.012	R\$ 5.465,39	6488/13	
ELVIRA LEAL FARIA	5.029	4.404	2.012	R\$ 5.035,85		6247/13
ENESIO DA SILVA SANTANA	4.798	7.404	2.012	R\$ 4.943,61	6246/13	
ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4.751	14.804	2.012	R\$ 5.288,37	6433/13	
EUDASIO VERAS CARNEIRO	4.802	14.904	2.012	R\$ 5.585,89	6396/13	
EUNICE QUARESMA ROSA	4.774	17.104	2.012	R\$ 6.094,93		6496/13
EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4.761	4.504	2.012	R\$ 6.482,69	6494/13	
EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4.759	10.704	2.012	R\$ 4.713,67	6369/13	
FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4.713	4.604	2.012	R\$ 5.678,97	6565/13	
GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5.036	21.804	2.012	R\$ 4.754,53	6508/13	
GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4.859	7.504	2.012	R\$ 5.920,37	6568/13	
HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4.828	17.204	2.012	R\$ 5.710,23	6373/13	
JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4.784	21.604	2.012	R\$ 4.709,75	6513/13	
JACIR ZACARIAS	4.706	4.704	2.012	R\$ 5.528,83	6355/13	
JADISLAU VICENTE DE SOUZA	4.811	4.804	2.012	R\$ 4.815,05	6268/13	
JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4.667	4.904	2.012	R\$ 5.195,05		6257/13
JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5.032	7.604	2.012	R\$ 5.078,85	6449/13	
JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5.058	21.904	2.012	R\$ 3.437,85	6242/13	
JOÃO DIAS DA SILVA	4.686	10.804	2.012	R\$ 5.753,25		6266/13
JOÃO MARIA DE LIMA	4.840	10.904	2.012	R\$ 4.838,93	6577/13	
JOEL CLAUDINO DA SILVA	4.657	5.004	2.012	R\$ 4.988,15	6575/13	
JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4.821	17.404	2.012	R\$ 6.193,45	6255/13	
JOETE SOUSA DE NOVAES	4.826	17.504	2.012	R\$ 6.632,41		6515/13
JONAS SEBASTIÃO LOPES	4.749	15.004	2.012	R\$ 8.030,67		6387/13
JOSÉ ALCINO HERINGER	4.665	7.804	2.012	R\$ 6.796,99	6262/13	
JOSÉ ANTONIO MESSIAS	4.770	17.604	2.012	R\$ 5.668,91	6602/13	
JOSÉ CARLOS DA SILVA	4.701	5.104	2.012	R\$ 5.323,85	6260/13	
JOSE CÍCERO FERREIRA DA SILVA	4.831	5.204	2.012	R\$ 5.177,59	6363/13	
JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4.653	11.004	2.012	R\$ 6.686,69		6413/13
JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4.860	5.304	2.012	R\$ 5.080,93	6437/13	
JOSE DOMINGOS DE JESUS	4.795	17.704	2.012	R\$ 5.228,09	6569/13	
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5.061	11.104	2.012	R\$ 4.528,57		6372/13
JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4.890	11.204	2.012	R\$ 6.650,81	6587/13	
JOSÉ GARCIA DA COSTA	4.846	11.304	2.012	R\$ 5.288,37		6265/13
JOSE GERALDO RODRIGUES	5.082	15.104	2.012	R\$ 5.391,89	6591/13	
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4.852	11.404	2.012	R\$ 4.656,37		6450/13
JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4.720	11.604	2.012	R\$ 5.586,89		6371/13
JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5.068	7.904	2.012	R\$ 4.908,51		6389/13
JOSÉ NILSON RODRIGUES	4.679	11.704	2.012	R\$ 4.754,91		6579/13
JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4.700	11.804	2.012	R\$ 6.411,43		6404/13
JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5.074	21.504	2.012	R\$ 4.584,49		6564/13
JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4.843	7.704	2.012	R\$ 5.279,99		6504/13
JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5.086	20.404	2.012	R\$ 4.048,72	6376/13	
JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4.819	11.904	2.012	R\$ 6.807,79		6256/13
KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4.680	17.904	2.012	R\$ 4.559,69		6287/13
KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5.051	5.404	2.012	R\$ 5.883,27	6502/13	
LAICE CALDEIRA DA SILVA	4.697	8.004	2.012	R\$ 5.268,25	6399/13	
LEANDRO BENEVIDES NUNES	4.841	18.004	2.012	R\$ 5.616,15		6584/13
LEONARDO DAVID LARA	4.715	5.504	2.012	R\$ 5.259,57		6384/13
LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5.065	12.004	2.012	R\$ 4.626,19		6516/13
LUIS DA SILVA CAMPOS	4.869	12.104	2.012	R\$ 5.835,23		6573/13
LUIZ CARDOSO DA SILVA	4.699	18.104	2.012	R\$ 6.124,79		6245/13
LUIZ SOUZA	4.717	5.604	2.012	R\$ 5.171,17		6439/13
MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4.792	12.204	2.012	R\$ 5.319,71		6258/13
MARCO ANTONIO FERREIRA	4.782	15.304	2.012	R\$ 5.267,71		6406/13
MARCOS ANTONIO DE LARA	5.048	8.504	2.012	R\$ 5.898,55		6436/13
MARCOS APARECIDO XAVIER	5.043	20.604	2.012	R\$ 5.859,09		6244/13
MARCOS CAMINI	5.078	22.004	2.012	R\$ 5.374,37		6452/13
MARCOS DE JESUS PALMA	4.673	12.304	2.012	R\$ 6.905,57		6438/13
MARCOS FERRAZ DE LIMA	5.084	20.504	2.012	R\$ 3.825,76		6511/13
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4.712	12.404	2.012	R\$ 5.533,59		6448/13
Maria Cecilia Dos Santos Lima	4.921	12.504	2.012	R\$ 5.243,59		6588/13
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PIVETTA	4.776	8.104	2.012	R\$ 5.520,49		6492/13
MARIA DE LOURDES DA SILVA	4.886	8.204	2.012	R\$ 5.710,77		6528/13
MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4.766	18.204	2.012	R\$ 4.968,57		6383/13
MARIA FREIRE MACHADO INHUEDS	4.710	5.804	2.012	R\$ 5.442,13		6410/13
MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4.915	18.304	2.012	R\$ 5.066,57		6428/13
MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5.054	8.304	2.012	R\$ 5.525,15		6374/13
MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4.848	12.604	2.012	R\$ 5.505,95		6279/13
MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5.055	12.704	2.012	R\$ 5.520,23		6359/13
MARIA STELLA BORDON DA SILVA	4.907	8.404	2.012	R\$ 5.220,55		6595/13
MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE MOURA	5.063	21.704	2.012	R\$ 3.739,91		6366/13
MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	4.654	18.404	2.012	R\$ 4.555,85		6360/13
MARIANO CAMPOS BOMFIM	5.039	20.704	2.012	R\$ 3.957,41		6425/13
MARINALVA ROCHA PIRES SILVA	5.256	12.804	2.012	R\$ 4.487,49		6408/13
MARINES PAULO DA SILVA	4.707	12.904	2.012	R\$ 5.187,83		6275/13
MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4.865	18.504	2.012	R\$ 5.820,37		6274/13
MAURILIO PAULA DA SILVA	4.786	18.604	2.012	R\$ 5.002,07		6453/13
MAURO RAMOS DA CRUZ	5.254	13.004	2.012	R\$ 6.463,27		6150/13
MERIMARTA MARTINS DIAS	5.064	13.104	2.012	R\$ 4.663,83		6596/13
MIRIAM APARECIDA DIAMANTE DA SILVA	4.788	18.704	2.012	R\$ 4.807,83		6193/13
MOACIR VICENTE DE PAULA	4.856	13.204	2.012	R\$ 6.190,77		6197/13
NANCI ROSA	4.794	18.804	2.012	R\$ 5.277,15		6601/13
NELCI APARECIDA GOMES	4.793	18.904	2.012	R\$ 5.975,03		6426/13
NILCLER RAMIREZ LEMOS	4.689	19.004	2.012	R\$ 6.080,19		6412/13
NILDE ALVES PESSOA BERLADI	5.045	15.404	2.012	R\$ 4.780,41		6642/13
OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	5.053	19.104	2.012	R\$ 6.422,17		6435/13
OSMAR ARRUDA DA SILVA	4.814	6.004	2.012	R\$ 6.481,01		6514/13
OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA	4.914	5.904	2.012	R\$ 5.125,09		6285/13
PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5.069	13.304	2.012	R\$ 7.126,39		6597/13
PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	4.787	19.204	2.012	R\$ 5.576,43		6386/13
PAULO GRANEIRO	4.873	6.104	2.012	R\$ 5.084,31		6497/13
PAULO LEÃO DA SILVA	5.087	20.804	2.012	R\$ 2.600,80		6593/13
PEDRO GARCIA DA COSTA	4.870	6.204	2.012	R\$ 5.066,11		6434/13
RAIMUNDO MENDES BORGES	4.813	15.504	2.012	R\$ 4.929,25		6405/13
REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	5.253					

Fundamento: inciso I, artigo 25
Vigência: 02 meses
Valor: R\$ 667.940,00
EXTRATO DE ATA(S)
PA 18095/2013 – ARP 009111/2013 – Pregão 76/13
Contratante: PG - **Fornecedor:** ASCALON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 20/06/13.
 01-Máquina de escrever em braile com estrutura e peças internas metálicas e carcaça externa de policarbonato resistente a impactos; dimensões aproximadas: 30,5cm (C) X 25,4cm (L) X 15,2cm (A). acomoda 28 células; utiliza papel no tamanho aproximado de até 21,6cm (L) X 35,6cm (C); campainha de fim de linha audível; teclas de toque suave que permitem a digitação com menos pressão; botão de apagamento para apagar a célula braile; apoio para leitura; uma superfície plana no painel traseiro que pode funcionar como apoio para a leitura da página; guias de margem no painel frontal; puxadores de alimentação do papel; cores de alto contraste entre as teclas e o corpo da máquina.-Peças-36-LARA MARA MÔDELO MECÂNICA-R\$ 2.280,00.
PREÇOS REGISTRADOS
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: PA: 16589/13 ARP: 005711/13 Pregão: 12/13 Contratante: PG **Fornecedor:** GUIANOVA COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 19/03/13 - 01-Lajota de concreto na resistência FCK 25mpa, nas dimensões: 20x20x07cm, não intertravado antiderrapante e estriada na superfície de concreto.-peça-2.000-GUIANOVA-R\$ 2,00 - **PA: 16592/13 ARP: 005611/13 Pregão:** 15/13 **Contratante:** PG **Fornecedor:** PLENACOM COMERCIAL LTDA - EPP. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 18/03/13 - 01-Adesivo alto desempenho para argamassa e chapisco, balde com 18 litros.-Balde-7-Sika-R\$ 159,78 - 02-Água raz - lata com 900ml.-Lata-110-Eucatex-R\$ 7,78 - 03-Argamassa interna - saco com 20Kg. -Saco-184-Quartzolit-R\$ 8,79 - 04-Azulejo branco 15cmx15cm.-M²-105-Eliane-R\$ 17,95 - 05-Espaçador 2mm: material plástico para piso e azulejo, pacote 1/2Kg.-Pacote-135-Juntalider-R\$ 3,27 - 06-Fechadura residencial espelho externa-Peça-46-Alliança-R\$ 49,01 - 07-Fechadura residencial espelho interna.-Peça-38-Alliança-R\$ 38,52 - 08-Lavatório WC com coluna branca.-Peça-33-Sabarâ&Casa-R\$ 56,97 - 09-Massa corrida PVA - lata com 18 litros.-Lata-50-Supremacor-R\$ 61,83 - 10-Piso cerâmico de cor bege, areia ou similar, 30cmx30cm.-M²-105-Ideale-Alpe-R\$ 19,25 - 11-Piso cerâmico de cor bege, areia ou similar, 42cmx42cm.-M²-105-Ideale-Alpe-R\$ 23,36 - 12-Rejunte para azulejo branco, pacote com 05Kg.-Pacote-60-Quartzolit-R\$ 13,64 - **PA: 16819/13 ARP: 005411/13 Pregão:** 14/13 **Contratante:** PG **Fornecedor:** TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 18/03/13 - Lote único01-Chá de erva doce. M/ Nobel.-Caixa-5.000-R\$ 2,16-02-Chá de camomila. M/ Nobel.-Caixa-4.000-R\$ 2,11-03-Chá de erva mate queimado. M/ Nobel.-Caixa-13.960-R\$ 3,87-04-Chá de erva cidreira. M/ Nobel.-Caixa-4.000-R\$ 2,50-05-Chá, cítrico ou de frutas cítricas. M/ Nobel.-Caixa-3.000-R\$ 7,80-06-Chá de hortelã. M/ Nobel.-Caixa-3.000-R\$ 2,08 - **PA: 46019/12 ARP: 18611/12** Pregão: 261/12 **Fornecedor:** ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 19/12/12 - Lote 01 - 01-Windows Server Datacenter 2012 SNGL MVL (Idioma: inglês)-Unid.-60-Microsoft-R\$ 10.762,00 - 02-Windows Server Standard 2012 SNGL MVL (Idioma: inglês)-Unid.-16-Microsoft-R\$ 1.970,00 - 03-Windows Remote Desktop Srvcs CAL 2012 SNGL MVL DvcCAL (Idioma Português)-Unid.-800-Microsoft-R\$ 193,00 - Lote 02 - 01-Office Professional Plus 2010 SNGL MVL (Idioma Português)-Unid.-344-Microsoft-R\$ 1.160,00 - 02-Office Standard 2010 SNGL MVL (Idioma Português)-Unid.-296-Microsoft-R\$ 850,00 - Lote 03 - 01-Visio Pro 2010 SNGL MVL (Idioma Português)-Unid.-30-Microsoft-R\$ 1.045,00

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 05/2013 - CMDU CONVOCAÇÃO

O Sr. Benedito Aparecido da Silva, Secretário de Desenvolvimento Urbano, convoca os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituídos pela Portaria nº 277/2012-GP, de 06 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2012, para realização da sexta reunião ordinária do CMDU, no dia 27 de junho de 2013, às 09 horas, no Adamastor Centro, Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP.

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01

Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

Processo: Requerente:
 02.733/13 JO Construtora e Incorporadora Ltda 64.441/12 Carlos Alberto Fernandes Ferreira 31.661/13 S4 Empreendimentos e Participações Ltda 27.710/13 Igreja Mundial do Poder de Deus 35.742/13 Terracota Empreendimentos Imobiliários Ltda 33.421/13 Osório Cavalcante dos Santos 39.120/13 Sílvio Parisi Junior

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/13- SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou

responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue

Notificações Preliminares: 67529/67530/67531/67532 - Lavrada em 08/04/13

Proprietário : ANDERSON SANCHES TEIXEIRA/JADER JOZSA CALMON.

Inscr. Cadastral: 083.34.14.0534.00.000-9
Endereço: Rua Campinas – Lote 11 - Quadra 119 -Vila Galvão.

Solicitação: Executar Muro Passeio Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/273/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 67534/67535 - Lavrada em 25/03/13

Proprietário : DAVID RODRIGUES DE LIMA.

Inscr. Cadastral: 083.22.45.0286.00.000-6
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes nº332 – Lote 2 - Quadra 12 -Vila Rosália.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 67536 - Lavrada em 25/03/13

Proprietário : WALTER BELMONTE.

Inscr. Cadastral: 083.22.45.0169.00.000-8
Endereço: Avenida São Bento nº1324/1320 – Lotes P/13/14/15 - Quadra 12 -Vila Rosália.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 67537 - Lavrada em 25/03/13

Proprietário : ELISA GARCIA COSTA E S/MD.

Inscr. Cadastral: 083.22.95.0136.00.000-7
Endereço: Rua São João D Aliança nº207/195 – Lote 15 - Quadra 25 -Vila Rosália.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 67550 - Lavrada em 27/03/13

Proprietário : M & FERNANDES CONSTRUÇÕES E INCORP LTDA-EPP/BONIBOY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Inscr. Cadastral: 083.24.82.0336.00.000-8
Endereço: Rua Pirapozinho – P/ Lotes21 e 22 - Quadra 107 -Vila Rosália.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68208 - Lavrada em 29/01/13

Proprietário : MARIA HELENA P DE CARVALHO SM/MARIA IVONE P DE A GOMES.

Inscr. Cadastral: 094.84.88.0139.00.000-5
Endereço: Rua Siriri – Lote 32 - Quadra 9 .

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68246 - Lavrada em 04/03/13

Proprietário : MACIEL MESQUITA MOTA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.63.28.0149.01.001-1
Endereço: Rua Leoberto Leal nº7- P/Lote 12- Quadra 1 – Jardim Santa Mena .

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68247 - Lavrada em 04/03/13

Proprietário : MACIEL MESQUITA MOTA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.63.28.0141.00.000-2
Endereço: Rua Leoberto Leal nº138- P/Lote 12- Quadra 1 – Jardim Santa Mena .

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69155 - Lavrada em 18/04/13

Proprietário : SOLOMON SIGAL E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 084.41.13.3062.00.000-4
Endereço: Avenida Otávio Braga de Mesquita nº139 – Vila Fatima.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69294 - Lavrada em 26/02/13

Proprietário : ANDREACAMARGO MAZOLINI RODRIGUES E S/MD.

Inscr. Cadastral: 083.22.45.0242.00.000-9
Endereço: Avenida São Bento nº1372 – Lote 1 - Quadra 12- Vila Rosália

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69296 - Lavrada em 25/03/13

Proprietário : OSMAR MAZINI.

Inscr. Cadastral: 083.32.06.0062.00.000-1
Endereço: Rua São Victor nº77/28 – Lote 11 -Quadra B- Vila Rosália

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69297 - Lavrada em 25/03/13

Proprietário : WILSON ALVES DAVID/MARIA LECI SANTOS.

Inscr. Cadastral: 083.32.06.0041.00.000-7
Endereço: Avenida São Bento nº 1033/1881 –P/ Lote 10 -Quadra B- Vila Galvão

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69298 - Lavrada em 25/03/13

Proprietário : EMILIO SALAZAR VASQUEZ E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.34.72.0322.00.000-4
Endereço: Avenida São Luiz nº 204/611 –P/ Lote 1/2 - Quadra 110- Vila Rosália

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69408 - Lavrada em 28/02/13

Proprietário : TASUKE HORI.

Inscr. Cadastral: 101.54.85.0310.00.000-6
Endereço: Rua Camberra nº105 – Lotes 9/10 - Quadra 19 – Cidade Aracília.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69412 - Lavrada em 28/02/13

Proprietário : NALUMI KASSUGA SAKURABA.
Inscr. Cadastral: 092.41.60.0099.00.000-9
Endereço: Rua Fabia – Lote 14 - Quadra 20 – Cidade Parque Alvorada.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69413 - Lavrada em 28/02/13

Proprietário : NALUMI KASSUGA SAKURABA.

Inscr. Cadastral: 092.41.60.0104.00.000-2
Endereço: Rua Fabia – Lote 13 - Quadra 20 – Cidade Parque Alvorada.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 69414/69415 - Lavrada em 28/02/13

Proprietário : ANTENOR FERREIRA DA COSTA/ANTONIO N DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 094.64.45.0001.00.000-6
Endereço: Rua Capibaribe – Lote 8 - Quadra 11 – Parque Jurema.

Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69562 - Lavrada em 18/04/13

Proprietário : DARCY RAMOS ORTOLAM.

Inscr. Cadastral: 084.51.00.0381.00.000-6
Endereço: Rua Nivaldo Romero nº39 – Lote 22 - Quadra A – Jardim Rizzo.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69564 - Lavrada em 18/04/13

Proprietário : MARIA IZABEL FAUSTINO/CANDIDO FERREIRA NETO.

Inscr. Cadastral: 084.51.00.0326.00.000-4
Endereço: Rua Nivaldo Romero nº99 – p/ Lote 27 - Quadra A – Jardim Rizzo.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69574 - Lavrada em 18/04/13

Proprietário : ANTONIO FILINTO TIMOTEO.

Inscr. Cadastral: 081.50.45.0155.01.000-0
Endereço: Rua Horácio Manoel Vieira nº164 – Lote 3 - Quadra 7 – Jardim Paulista.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69575 - Lavrada em 18/04/13

Proprietário : WASHINGTON DOS SANTOS.

Inscr. Cadastral: 083.35.56.0088.00.000-7
Endereço: Rua Geraldo Augusto da Silva nº767– Lote 7 B - Quadra 17 – Parque Continental G1

Solicitação: Providenciar desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 69678/69679 - Lavrada em 26/03/13

Proprietário : PAULO SERGIO ROMÃO.

Inscr. Cadastral: 092.34.88.0336.00.000-9
Endereço: Av. Marginal do Rio Baquirivu – Lote 13 - Quadra 7 – Parque Ind. Fer Fernandes

Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69685 - Lavrada em 26/03/13

Proprietário : LUIZ FRANCO E ESTEVAM FRANCO/JOSE GOMES FERREIRA.

Inscr. Cadastral: 092.41.64.0222.00.000-5
Endereço: Av.Santana do Mundau nº1535 antigo 47- Lote 19- Quadra 2-Cidade Parque Alvorada.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69686 - Lavrada em 26/03/13

Proprietário : CARLOS HENRIQUE/JOSE DIAS DO NASCIMENTO E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 101.02.38.0001.01.002-6
Endereço: Rua Inhuma nº5 A- Lote 1- Quadra C- Jardim Dinamarca.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69718 - Lavrada em 08/04/13

Proprietário : UMBERTO SALUSTIANO TOSHI/JEORGE S. COSTA NEVES E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 083.53.28.0118.00.000-3
Endereço: Rua Conego Ezequias nº229/171- P/ Lote 1- Quadra 127- Vila Rosália.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69719 - Lavrada em 08/04/13

Proprietário : CIA MERCANTIL F CONDE S/A/IND. DE TECIDOS FIRMES.

Inscr. Cadastral: 083.53.28.0098.00.000-7
Endereço: Rua Conego Ezequias nº33/19- Lote 45- Quadra 127- Vila Rosália.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 69930/69931/69932 - Lavrada em 01/04/13

Proprietário : DEVELOPMENTS DO BRASIL COML LTDA/ONE ORG NACIONAL DE EMPRR LTDA.

Inscr. Cadastral: 064.40.95.0080..00.000-4
Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza- Lote 34 B- Quadra C- Jardim Santa Paula

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 69933/69934/69935 - Lavrada em 01/04/13

Proprietário : DEVELOPMENTS DO BRASIL COML LTDA/JOSE DO CARMO SILVA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 064.40.95.0090.00.000-2
Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza- Lote 33 B- Quadra C- Jardim Santa Paula

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46

Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69939- Lavrada em 01/04/13

Proprietário : S/A IND. REUNIDAS F MATARAZZO/ELVIRA L MONOCHESES.

Inscr. Cadastral: 092.25.42.0216.00.000-0
Endereço: Rua Nova Itarana nº37- Lote 37- Quadra R4- Jardim Presidente Dutra

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 69940/69941/69942 - Lavrada em 03/04/13

Proprietário : DEVELOPMENTS DO BRASIL COML LTDA/ONE ORG NACIONAL DE EMPRR LTDA.

Inscr. Cadastral: 064.40.95.0085.00.000-9
Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza- Lote 34 A- Quadra C- Jardim Santa Paula

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da

Inscr. Cadastral: 121.43.81.0001.00.000-4
Endereço: Avenida Antonio Bardella nº208 – Cumbica
Solicitação: Executar Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/273/274 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 68816/68817 - Lavrada em 13/05/13
Processo Administrativo: 46937/12
Proprietário: RUMAO ALVES DA SILVA OUTRO/LUSTRES E FERRAGENS BONSUCESSO

Inscr. Cadastral: 092.51.27.0027..00.000-5
Endereço: Rua Jequitai nº36 – Lotes 13 e 14 - Quadra 2- Parque Brasília.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 68771 - Lavrada em 13/03/13
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 036/13 – SDU 03.08.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Notificação Preliminar

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
51487/12	MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	NP	65064	DEFERIDO
54090/12	ANTONIO DE ALCANTARA NETO	NP	65195	DEFERIDO
58054/12	MARIA ANTONIETA LOPES	NP	66758	DEFERIDO
58055/12	MARIA ANTONIETA LOPES	NP	66759	DEFERIDO
58056/12	MARIA ANTONIETA LOPES	NP	66757	DEFERIDO
53420/12	JOSE JORGE DOS SANTOS	NP	65200	INDEFERIDO
53493/12	WILLIANS BRITO DE ALMEIDA	NP	64602	INDEFERIDO
53975/12	DIONISIO INACIO DA SILVA	NP	65199	INDEFERIDO
54003/12	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	NP	64603	INDEFERIDO
54303/12	TANIA PULIDO	NP	78738	INDEFERIDO

EDITAL Nº 037/13 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele,

conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
52977/12	66026	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DINAMICO EXPRESS LTDA	Deferido prazo por 60 dias
52977/12	66027	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DINAMICO EXPRESS LTDA	Deferido prazo por 60 dias
25260/13	68166	FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA	Deferido prazo por 30 dias
25260/13	68167	FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA	Deferido prazo por 30 dias
39003/13	70249	MANOEL BENTO RODRIGUES ALCANTARA	Deferido prazo por 30 dias
39198/13	70052	MATEO LEOPOLDO VIEIRA OLIER	Deferido prazo por 30 dias
39198/13	70053	MATEO LEOPOLDO VIEIRA OLIER	Deferido prazo por 30 dias
39477/13	69364	LUCAS LIU	Deferido prazo por 15 dias
39477/13	69365	LUCAS LIU	Deferido prazo por 15 dias
39927/13	70274	MAURICIO SEVERINO DA SILVA	Deferido prazo por 30 dias
39927/13	70275	MAURICIO SEVERINO DA SILVA	Deferido prazo por 30 dias
40701/13	70250	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Deferido prazo por 30 dias
40701/13	70626	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Deferido prazo por 30 dias
40701/13	70627	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Deferido prazo por 30 dias
40701/13	70628	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Deferido prazo por 30 dias
38709/13	68113	MANUEL DE JESUS FERREIRA	Indeferido Prazo
40531/13	70730	REGINALDO PEREIRA DE BRITO	Indeferido Prazo

EDITAL Nº 008/13 – SDU03.10.02 – LF / LIA

O Diretor da SDU03, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para notificação do(s) contribuinte(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s), nos termos do artigo 32 (inciso III) da Lei Municipal nº 3573/90, conforme segue:

AUTUADO: JOCELIO DAMASCENA DOS SANTOS
ENDERECO: AV. LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA Nº140 CIDADE INDL. SATÉLITE DE SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00203256
PA: 38038/2010
AI Nº: 83036 **DATA:** 21/12/2012

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 56 DO DECRETO Nº 23.202/05 REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.046/04
VALOR DA MULTA: 1.000 UFG's (HUM MIL INTEIROS, DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: TROPICAL BR CÂMBIO E TURISMO LTDA EPP
ENDERECO: R: JOSÉ DE ANDRADE Nº 63 LOJA 05 CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00181462
PA: 64279/2010
AI Nº: 79089 **DATA:** 11/02/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.573/90.
VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: MILTON GOMES DOS SANTOS
ENDERECO: R: LAGOA NOVA Nº 30 PQ. SANTOS DUMONT
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00150475
PA: 21694/2011
AI Nº: 84632 **DATA:** 09/04/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS PORTO
ENDERECO: AV. GUINLE Nº 68 CIDADE INDL. SATÉLITE DE SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00204150
PA: 37978/2010
AI Nº: 83247 **DATA:** 08/04/2013
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 298, PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL INTEIROS, DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA
ENDERECO: R: PORTO NACIONAL Nº 127 PIKANÇO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83888-86
PA: 2984/1999
AI Nº: 82592 **DATA:** 26/12/2012

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 297 E 298, PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: MCNELSON DO BRASIL LTDA-EPP
ENDERECO: AV. ARACATI Nº 409 JD. LENIZE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00196017
PA: 43049/2011
AI Nº: 84244 **DATA:** 13/03/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA OFICINA MECÂNICA ME
ENDERECO: AV. AGUANIL Nº 122 CIDADE SERODIO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00197418
PA: 31314/2011
AI Nº: 84245 **DATA:** 13/03/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CLAUDIO MALVA VALENTE
ENDERECO: R: ARMANDO DE MORAIS Nº02 CENTRO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 111.84.69.0222.00.000
PA: 14166/2011
AI Nº: 84502 **DATA:** 19/03/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3973/90
VALOR DA MULTA: 900 UFG's (NOVECENOS INTEIROS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.003
PA: 33132/2011
AI Nº: 72154 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90

VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.003
PA: 33071/2011
AI Nº: 72152 **DATA:** 27/05/2011
ENQUADRAMENTO LEGAL: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33107/2011
AI Nº: 71364 **DATA:** 27/05/2011
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90

VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33108/2011
AI Nº: 71367 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33110/2011
AI Nº: 71368 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33112/2011
AI Nº: 71370 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33115/2011
AI Nº: 71366 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33115/2011
AI Nº: 71366 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33115/2011
AI Nº: 71366 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33116/2011
AI Nº: 71365 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33117/2011
AI Nº: 71369 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33119/2011
AI Nº: 71371 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33120/2011
AI Nº: 72151 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33123/2011
AI Nº: 71375 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33123/2011
AI Nº: 71375 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33124/2011
AI Nº: 71374 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33125/2011
AI Nº: 71373 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33127/2011
AI Nº: 71372 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.002
PA: 33128/2011
AI Nº: 72155 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.001
PA: 33128/2011
AI Nº: 72155 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.003
PA: 33130/2011
AI Nº: 72153 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: CELSO ANTONIO ARAUJO E OUTROS
ENDERECO: AV. ROSA MOLINA PANNOCCHIA Nº465 JD. ITAPOÁ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.72.95.0871.01.003
PA: 33130/2011
AI Nº: 72153 **DATA:** 27/05/2011

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS, CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL Nº 009/13 – SDU03.10.02 – LF / LIA

O Diretor da SDU03, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para notificação do(s) contribuinte(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s), nos termos do artigo 32 (inciso III) da Lei Municipal nº 3573/90, conforme segue:

CARPIÃO e FESTA DE NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO que realizar-se-ão nos dias 03, 04, 05, 23, 24 e 25 de agosto do corrente exercício.

1 – DAS VAGAS

1.1 As vagas destinadas ao ramo de produtos alimentícios num total de 42 (quarenta e duas) deverão obedecer a reserva de 20 (vinte) das mesmas aos permissórios regularizados para o comércio eventual em áreas públicas e quites junto aos cofres municipais, sendo que as vagas remanescentes em número de 22 (vinte e duas) serão sorteadas entre os inscritos juntamente com as vagas para os demais ramos que serão distribuídas conforme abaixo descrito:

1. ALIMENTAÇÃO = 22 (vinte e duas) vagas
 2. ARTESANATO = 10 (dez) vagas
 3. BRINQUEDOS = 05 (cinco) vagas
 4. CONFECÇÃO = 18 (dezoito) vagas
 5. MIUDEZAS = 10 (dez) vagas
 6. PAROQUIAL = 12 (doze) vagas
- OBS.: NÃO SERÁ PERMITIDO O COMÉRCIO DE CD'S E SIMILARES, OBJETOS PERFURO CORTANTES E/OU MANIPULADOS QUÍMICOS.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participar do sorteio deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h e na unidade da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante ordem de anexo a ser juntada ao P.A. nº 42479/2013 e apresentação dos documentos abaixo acompanhados do original:

a) Requerimento devidamente preenchido e com identificação do ramo de atividade;

b) Cópia dos documentos de identificação (RG) e C.P.F. do titular;

c) Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente do titular ou declaração;

d) procuração com firma reconhecida, nomeando um representante responsável para substituir o titular no momento do sorteio – se for o caso.

- OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DAS DATAS PREVISTAS, BEM COMO SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCUIDOS OS INSCRITOS CUJOS REQUERIMENTOS FALTEM INFORMAÇÕES OU DEIXEM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SUPRA.

3 – DOS SORTEIOS

3.1 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 18 de julho (quinta-feira), às 13:00h, nas dependências do Centro Municipal de Educação Adamastor, auditório 7 - sito à Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP.

3.2 Somente participarão do sorteio uma inscrição por núcleo familiar.

3.3 Somente adentrará ao local do sorteio o participante inscrito ou o representante legal mediante apresentação da procuração atualizada e com firma reconhecida.

3.4 São considerados documentação complementar as taxas referentes a atividade e o alvará sanitário no caso do ramo de alimentação.

3.5 O alvará sanitário para comercialização de

gêneros alimentícios será expedido pela Secretaria da Saúde- Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, mediante **Guia de encaminhamento** expedida pela SDU-DRAB após definição dos contemplados, devendo o mesmo ser protocolado em qualquer unidade do FACIL.

4 - DAS TAXAS

4.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2210/1977, tabelas IV, VIII e IX, variando os valores de acordo com cada ramo de atividade e metragem da barraca, sendo que cada valor corresponde a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará:

- Taxa para o ramo de alimentação barracas de 3 x 3 metros, total = R\$ 84,69

- Taxa para o ramo de artesanato e brinquedos barracas de 2 x 1 metros, total = R\$ 216,95

- Taxa para o ramo de confecção barracas de 3 x 3 metros, total = R\$ 287,33

- Taxa para o ramo de miudezas barracas de 2 x 1 metros, total = R\$ 284,49

5 - DAS NORMAS

5.1 Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela SDU-DRAB, pela SS-DHPS e pelo Corpo de Bombeiros, conforme relação abaixo, sob pena de cassação da licença e imediata remoção do equipamento:

1. Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração;

2. O permissionário autorizado deverá estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização em local de fácil visualização;

3. Barraca medindo 3m x 3m, cobertura superior branca e saia frontal e lateral vermelha;

4. Extintor de pó químico com peso mínimo de 4 kg;

5. Uso de equipamento de higiene para o autorizado e seus auxiliares (avental/touca e luva);

6. Equipamento de conservação térmica permitido: Isopores e caixas térmicas;

7. Geradores, lanternas a bateria ou lâmpadas para o sistema de iluminação dos equipamentos;

8. Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes);

9. Equipamentos de aquecimento abastecido somente a gás GLP ou carvão;

10. No uso do GLP para chapas e estufas utilizar manguieiras de metal flexível;

11. No uso de GLP para fritadeiras utilizar mangueira de alta pressão;

12. Somente comercializar produtos autorizados de acordo com a legislação e código sanitário.

5.2 A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dia 1º de agosto das 9:00 às 16:30h.

5.3 Os locais de comercialização definidos pela SDU/DRAB poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

5.4 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU-DRAB.

5.5 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na cassação da Autorização a Título Precário, encerramento das atividades em caráter imediato e demais sanções, conforme Termo assinado junto ao SDU-DRAB.

da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, será elaborado relatório a ser encaminhado à comissão organizadora da etapa distrital destacando-se, entre as diretrizes aprovadas nessa etapa, as que subsidiarão as políticas locais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação da Política Distrital e Nacional de Saúde Indígena.

Art. 3º - A realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena será de responsabilidade da Secretaria da Saúde e do GT-PIG Grupo de Trabalho pelas Populações Indígenas, constituído por Portaria 28698/10.

Art. 4º - Somente as propostas e moções de âmbito nacional serão consideradas na Etapa Nacional da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena.

Parágrafo único. Às propostas e moções que surgirem durante os debates e que não estejam contempladas para o âmbito nacional, será garantido o seu registro e encaminhamento para as instâncias pertinentes e etapas de continuidade do processo de Conferência.

Art. 5º - O documento orientador da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena será elaborado pela Comissão Organizadora da CMSI, com base no Documento Nacional.

Art. 6º - O documento base que norteará as discussões da 1ª CMSI será o mesmo definido pela Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO III - DO TEMA

Art. 7º - Com base nos termos do Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena a 1ª CMSI, terá como tema central **"SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA E SUS: DIREITO, ACESSO, DIVERSIDADE E ATENÇÃO DIFERENCIADA"**, com os seguintes eixos temáticos:

I - Atenção Integral e diferenciada nas três esferas de governo (gestão, recursos humanos, capacitação, formação e práticas de saúde e medicina tradicionais indígenas);

II - Controle Social e gestão participativa;

III - Etnodesenvolvimento e segurança alimentar e nutricional; e

IV - Saneamento e edificações de saúde indígena.

§ 1º. O tema central e os eixos temáticos serão discutidos em mesas redondas, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, com debate e participação dos delegados e convidados.

§ 2º. Serão elaboradas ementas que orientarão as apresentações dos expositores nas mesas redondas.

CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 8º - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena:

I – Plenária de Abertura;

II – Grupos de Trabalho;

III – Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os grupos de trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 04 (quatro), e deliberarão sobre o relatório consolidado de cada Sala de Discussão temática, conforme os 4 (quatro) eixos previstos, da seguinte forma:

I - O relatório consolidado será lido e votado;

II - As propostas constantes do relatório consolidado não destacadas nos grupos de trabalho serão consideradas aprovadas e farão parte do relatório final da 1ª CMSI;

III - As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho, farão parte do Relatório Final;

IV - Para apreciação na plenária final, as propostas constantes do relatório consolidado destacadas nos grupos de trabalho, deverão ser discutidas na Plenária Final e somente serão aprovadas se obter no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o relatório final;

V - Haverá possibilidade de exclusão parcial ou total de texto e não serão acatadas propostas novas na Plenária Final;

VI - Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar o relatório consolidado dos grupos de trabalho, que constituirá o relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para formulação de políticas para a saúde indígena e aprovar as moções de âmbito municipal;

§ 4º - O relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena, será encaminhado ao Conselho Estadual, ao Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena é composta pelos integrantes do GT-PIG;

§ 1º A Comissão Organizadora estará composta também por representantes do Centro de Referência da Saúde Indígena de Guarulhos – UBS Soberana.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá dispor de convidados nas reuniões.

Art. 10º - A Comissão organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

Coordenador;

Secretário geral;

Relator geral e Relator Adjunto;

Equipe de comunicação e informação; e

Equipe de coordenação de infra-estrutura.

§ 1º - Os representantes para cada um destes papéis serão definidos entre os membros do GT-PIG.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área para integrarem as Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI - DA METODOLOGIA

Art. 11º - O relatório da Conferência Municipal de Saúde Indígena, apresentado em versão resumida

de, no máximo 20 (vinte) laudas, em espaço dois, deverão ser encaminhados ao relator geral da Conferência Nacional até 11 de novembro de 2013, para serem consolidados e subsidiarem as discussões da etapa nacional.

§ 1º. O relatório da etapa local poderá conter até 07 (sete) diretrizes nacionais relacionadas com o tema central da Conferência, e cada diretriz conter até 10 (dez) propostas a serem encaminhadas à etapa distrital.

§ 2º. O número geral de propostas da etapa local, além dos critérios previstos no parágrafo 1º deste artigo, será definido pela Comissão Organizadora.

Art. 12º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena receberá os relatórios aprovados nas salas de discussão e elaborará relatório consolidado final de acordo com o tema central da Conferência.

CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º - A Comissão Organizadora da 1ª CMSI tem as seguintes atribuições:

Encaminhar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena, atendendo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde;

Propor :
O Regulamento e a metodologia de realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena;

Os nomes dos coordenadores das mesas de discussão das salas temáticas;

A elaboração do roteiro de orientação para coordenadores das mesas de discussão das salas temáticas;

Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura,

Encaminhar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena ao Conselho Nacional de Saúde;

Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados; e

Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 1ª CMSI e não previstas nos itens anteriores,

Art. 14º - Ao Coordenador cabe:

Convocar as reuniões da Comissão organizadora;

Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão organizadora; e

Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena.

Art. 15º - Ao Secretário Geral cabe:

Organizar a pauta das reuniões da Comissão organizadora;

Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados, e

Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena para providências.

Art. 16º - Ao Relator Geral cabe:

Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios à Comissão organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena;

Consolidar os Relatórios da etapa local e preparar para distribuição aos delegados da 1ª CMSI;

Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

Acompanhar a elaboração do SIS Conferência adequado à saúde indígena pelo Datasus;

Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 1ª CMSI;

Coordenar a elaboração do Relatório Final da 1ª CMSI a ser apresentado ao Conselho Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 17º - À equipe de coordenação de comunicação cabe:

Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMSI

Promover a divulgação do Regimento da 1ª CMSI;

Orientar as atividades de Comunicação da 1ª CMSI

Promover a divulgação adequada da 1ª Conferência Nacional de Saúde Indígena; e

Articular, especialmente com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Comunicação da Prefeitura, ações de divulgação e comunicação da Conferência.

Art. 18º - À equipe de coordenação de Infra-estrutura cabe:

Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da 1ª CMSI, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação.

CAPÍTULO VIII - DOS PARTICIPANTES

Art. 19º - A etapa municipal da 1ª Conferência Nacional de Saúde Indígena contará com no mínimo 40 participantes, dentre os quais serão escolhidos os delegados em consonância com as diretrizes Nacionais.

Parágrafo Único - a representação será paritária em relação ao conjunto de usuários, dos representantes do governo, dos prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

I. 50% dos participantes serão representantes dos usuários indígenas;

II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e III. 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 20º - Os participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena distribuir-se-ão em duas categorias:

I. Delegados com direito à voz; e

II. Convidados com direito à voz.

Art. 21º - Serão delegados na 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena:

I. Delegados eleitos de acordo com os seguintes critérios:

a. Distribuição do total de delegados a partir da divisão proporcional do índice de representação de cada delegado, resultado da divisão da população indígena do município pelo número de delegados previstos para serem eleitos.

b. O número final de delegados deverá ser múltiplo de 04 (quatro), para dar cumprimento ao previsto no art. 22 deste Regimento.

c. Delegados eleitos de prestadores de serviços de saúde;

d. Delegados eleitos de trabalhadores de saúde;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL N.º 09 / 2013 - GEIF

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9.º da Lei Municipal n.º 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.ºs **45920/2005, 9590/2008 e 40945/2008**, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Fabricação de cabines, carrocerias, etc.	IPTU/2013	90.297,91
TINTAS REAL COMPANY IND. E COM. DE TINTAS LTDA.	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	IPTU/2013	157.073,88
SLEEVEE INTERNACIONAL LTDA.	Fabricação de artefatos de material plástico	IPTU/2013	278.928,49

SECRETARIA DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Convocatória para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena de Guarulhos, a ser realizada no Salão de Artes do Centro Municipal de Educação Adamastor à Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo, em 29 de Junho de 2013, no horário das 8h00 às 18h00, no escopo da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena conforme artigo 1º do Regimento Interno.

PORTARIA Nº 052/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena de Guarulhos, composta conforme segue:

Coordenação Geral:
Mônica Osório Simons – Departamento de Vigilância em Saúde

Gilberto Silva Santos – Etnia Tupi

Secretaria Geral:
Roberto Marcondes – Secretaria de Meio Ambiente

Maria Anita Granjeiro – Etnia Pankaráre

Relator Geral:
Victor Carbone – Coordenadoria de Igualdade Racial

Relator Adjunto:
Lenildo Máximo – Etnia Wassu Cocal

Comunicação e Informação:
Maurício Pinheiro – Secretaria de Meio Ambiente

Sinécio Laume Reis – Etnia Pankaráre

Coordenação de Infra-estrutura:
Robson Grizilli – Secretaria de Desenvolvimento e

Assistência Social

Edson A. Fontes – Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 053/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Tornar público o **Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena de Guarulhos**, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDÍGENA

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena - CMSI, convocada, conforme publicação no Diário Oficial do dia 25/06/2013, será realizada em Guarulhos no dia 29 de Junho de 2013.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª CMSI será realizada numa única etapa, na qual será debatido o tema central, a partir do documento orientador, em função da realidade das populações indígenas moradoras no território de Guarulhos.

§ 1º. - Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS n.º. 453/2012 e a Lei n.º. 8.142/1990.

§ 2º. - Como cumprimento da etapa local municipal

Parágrafo único. Com o propósito de promover ampla participação dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores, a Comissão Organizadora Nacional recomenda que a eleição de delegados considere os critérios demográficos, de equidade e a legitimidade das representações.

Art. 22° - Os delegados que participarão da etapa distrital da 1ª CMSI, serão eleitos entre os participantes da etapa local.

Art. 23° - Os participantes com deficiências e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24° - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena correrão à conta da dotação orçamentária consignada pelas Secretarias que compõem do GT-PIG.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25° - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Indígena.

PORTARIA Nº 054/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 048/2013-SS, para proceder à apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo 40595/2013, conforme segue:

Presidente: REGINA GENTIL BRASILEIRO C.F. 10.979, em substituição ao servidor MIGUEL CARLOS TESTAI - C.F. 8.158

Membro: ISABEL REGINA CAVALHEIRO SALEM, C.F. 7.887 em substituição à servidora LUCIANA MARIA ZANOTTO OLIVEIRA - C.F. 12.527

PORTARIA Nº 055/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Comissão de Sindicância através do Memorando s/nº de 18 de junho de 2013, **RESOLVE:**

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº. 044/2013-SS, referente ao Processo Administrativo 38.209/2013.

PORTARIA Nº 056/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 124/2013-SS01.01, **RESOLVE:**

ALTERAR a composição da Comissão Técnica instituída através da Portaria nº 074/2010-SS, para acompanhar o Fluxo de Normatização de Tratamento Fora de Domicílio, conforme segue:

Excluir:
Bruno Menon do Nascimento - C.F. 48.765

Incluir:
Tiago Kroitro Pereira - C.F. 47.686

Gisele Gonçalves Pereira dos Santos - C.F. 24.062

PORTARIA Nº 057/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de padronizar a aquisição de equipamentos e mobiliários;

Considerando a necessidade de otimizar recursos financeiros e priorizar os processos de compras na Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Permanente de Compras de Equipamentos e Mobiliários, com a seguinte composição:

I - Eneida da Silva Bernardo - CF. 30257 - DARAS/SS;
II - Sueli de Moraes Silva - CF.10034 - DARAS/SS;
III - Rita de Cássia Natalina Pantalena - CF. 17820 - DARAS/SS;

IV - Jovelina Nascimento da Silva Teixeira - CF 29499 - GABINETE/SS;

V - Margareth Pinheiro Auge - CF. 40754 - DCRS/SS;

VI - Ivone Fernandes Alves - CF. 18675 - DAFS/SS;

VII - Cristina Magnabosco - CF. 21479 - DTVS/SS;

VIII- Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro - CF. 10983 - DRS-I/SS;

IX - Marilene Carbone de Carvalho - CF. 7770 - DRSII/SS;

X - Alberto Sacco - CF. 46195 - DRSIII/SS;

XI - Viviane Haddad Silva Higuchi - CF. 18570 - DRSIV/SS;

XII - Anelisa de Oliveira Mendes - CF. 15800 - HMCA/SS;

XIII - Maria Silva Moises de França - CF. 27683 - HMCA/SS;

XIV - Juciara Araújo Melo de Oliveira - CF.39839 - HMU/SS;

XV - Regina Maria Cano Gualiato - CF. 7247 - HMU/SS;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 97/13-FMS PA 11700/13-SS RC 35/13-FMS Objeto Aquisição de Frascos de vidro transparente grau 1 com tampa volume de 10 ml contendo 6ml de solução aquosa fenicada para diluição de vacinas Recebimento das Propostas até o dia 10/07/13 Abertura das Propostas dia 10/07/13 às 8h Disputa de Preços 10/07/13 às 9h

PP 98/13-FMS PA 18999/13-SS RC 90/13-FMS

Objeto Registro de Preços p Aquisição e Instalação de Ar Condicionado Data de Abertura da Licitação dia 12/07/13 às 9h

O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou na Rua Íris, 300 sala 06 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital

LICITAÇÃO FRACASSADA
PP 158/12-FMS PA 22840/11-SS RC 250/11-FMS **HOMOLOGAÇÃO**
PE 77/13-FMS PA 66034/12-SS RC 679/12-FMS **PENALIDADE / ADVERTÊNCIA E MULTA**
TD 24/13-CAL PA 34098/12-SS

Aplicar à empresa Triade Farmacêutica Ltda a penalidade de ADVERTENCIA e MULTA de 20% sobre o valor da parcela inadimplente de R\$ 1.366,60; por inexecução parcial do contrato nos termos do disposto do Item 7.1 letras A e B e 7.2 letra C do Contrato de Fornecimento 16102/12-FMS PA 34098/12-SS; e com base no artigo 87, incisos I e II da Lei 8666/93 e alterações, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis de recurso com base no artigo 109 da Lei de Licitações

EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO: 34.363/2013-SS - CONVÊNIO Nº. 1122/2013-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAUDE CEMEG SÃO JOÃO. Assinatura: 17/06/2013. Vigência: Até 31/12/2013. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimado deste Convênio: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 66046/2012-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 7502/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2013-FMS. Assinatura: 06/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de bandagem flexível. Valor do contrato: R\$ 28.392,00 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais).

PROCESSO: 66046/2012-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 7602/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2013-FMS. Assinatura: 06/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de curativo hidrocoloide e hidrogel. Valor do contrato: R\$ 33.606,00 (Trinta e três mil seiscientos e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 58223/2012-SS - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 011-01/2013-FMS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4402/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. Assinatura: 24/05/2013. Finalidade do termo: retificar o preâmbulo do Contrato - número do CNPJ.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO: 17759/2009-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 16-02/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3102/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 29/05/2013. Vigência: 01/06/2013 A 31/07/2013. Finalidade do termo: prorrogação do prazo de vigência. Valor estimado: R\$ 543.330,86 (Quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

PORTARIA Nº 002/2013 - SS-07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Saúde II Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 35700/2013;

RESOLVE

Alterar a Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria 001/2013 por motivo de solicitação de dispensa do Presidente em 04/06/2013, e efetuar as trocas conforme abaixo, para proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo, conforme segue:-

Presidente: Alessandra Aparecida de Oliveira (CF 38.869), em substituição à:

Arlison de Souza Silva (CF 47.875).

Membros:

Maria Shirley Martins de Oliveira (CF 37.017)

Maria de Fátima Alves Schott (CF 20.176), em substituição à:

Alessandra Aparecida de Oliveira (CF 38.869).

Secretário:

Euzamar Santos Pereira Filha (CF 54.583)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio Nº. 427/2013-FMAS

Processo Administrativo: 64174/2012

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos - Associação SOS Família São Geraldo

Plano de Trabalho: República São Caetano 2013

Meta Mensal: 06 pessoas

Valor: R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013

Responsável pela Instituição: Angélica Carvalho dos Santos Gueiros

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 627/2013-FMAS

Processo Administrativo: 89/2013

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Associação SOS Família São Geraldo

Plano de Trabalho: Bom Samaritano

Meta Mensal: 114 pessoas

Valor: R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais)

Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013

Responsável pela Instituição: Angélica Carvalho dos Santos Gueiros

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 01827/2013-FUMCAD

Processo Administrativo: 41905/2013

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Associação Educacional e Social Caminhos da Esperança

Plano de Trabalho: Trilhando no Caminho da Esperança

Meta Mensal: 100 crianças e adolescentes

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013

Responsável pela Instituição: Antonio Alves da Silva Filho

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 01727/2013-FMAS

Processo Administrativo: 41906/2013

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Associação Educacional e Social Caminhos da Esperança

Plano de Trabalho: Geração Esperança

Meta Mensal: 50 pessoas

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013

Responsável pela Instituição: Antonio Alves da Silva Filho

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 02027/20163-FMAS

Processo Administrativo: 43.151/2013

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Caritas Diocesana de Guarulhos

Plano de Trabalho: Costura e Arte

Meta Mensal: 50 pessoas

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013

Responsável pela Instituição: Aparecido Roberto Rosa

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE SM01

EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 41/2013 - SM01.04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	ANO	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
LEZIA RODRIGUES FERNANDES	44647	2012	22294/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO-CANCELAMENTO AI 63005				
FILOMENA ALVES RIBEIRO	25556	2012	27831/2013	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 62955				
MARIA CRISTINA CORREA DE LIMA	31494	2013	27836/2013	INDEFERIDO
RECURSO DE MULTA 2013.166.63406				
CALL SP TRANSPORTES LTDA ME	37580	2013	27841/2013	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 61943				
ANTONIO BATISTA DA SILVA	41848	2013	27844/2013	INDEFERIDO
RECURSO DE MULTA 2009.171.61450				

EDITAL DE COMUNIQUE-SE RECURSOS INDEFERIDOS E AVISO DE LANÇAMENTO Nº 042/2013 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram **INDEFERIDOS** os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, sendo expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	COMUNIQUE-SE	AVISO DE LANÇAMENTO
MIRLENE BARBOSA DE FREITAS	20451/2012	26984/2013	2012.188.63242
INFRAÇÃO: ART.40-LEI 6046/04- CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 046/2013 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **20/06/2013**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **5734/2003-PAT**

Requerente SYLVIO PEREIRA BARBOSA

Assunto: SUSPENSÃO DE COBRANÇA

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar

Acórdão nº: **278/ 2013-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL, apenas para proceder ao cancelamento das parcelas 07 a 12 do recibo 1999-003-3332 e das parcelas 04 a 06 do recibo 1999-003-333 das inscrições cadastrais nº 083.13.64.0120.01.000/02.000, referente aos lançamentos do exercício de 1993, decadentes conforme artigo 174 do Código Tributário Nacional, sendo desnecessário o voto de desempate de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal 5875/2002.

Processo **41384/2005-PAT**

Requerente MARIA FLAUSINA LOPES

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304797 - REVISÃO

Termo de Convênio nº 01927/2013 - FUMCAD

Processo Administrativo: 43.147/2013

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Assistência Universa Bom Pastor

Plano de Trabalho: Viver Melhor

Meta Mensal: 60 crianças

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013

Responsável pela Instituição: Antonio Pereira dos Santos

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 02127/2013 - FUMCAD

Processo Administrativo: 40336/2012

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Associação Ação Vida

Plano de Trabalho: Crescendo II

Meta Mensal: 25 adolescentes

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013

Responsável pela Instituição: Arnaldo Souza de Oliveira

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 1627/2013-FUMCAD

Processo Administrativo: 40.332/2012

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Associação Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão

Plano de Trabalho: Janela do Futuro

Meta Mensal: 20 atendidos

Valor: R\$ 52.347,53

Vigência: 24/05/2013 A 23/11/2013

Responsável pela Instituição: Maria Faria de Mesquita

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 1527/2013-FUMCAD

Processo Administrativo: 40335/2012

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Clube de Mães Novo Recreio

Plano de Trabalho: Semeando o Futuro

Meta Mensal: 20 adolescentes

Valor: R\$ 52.347,53

Vigência: 05/06/2013 a 04/12/2013

Responsável pela Instituição: Maria Aparecida Gomes Clementino

Responsável pela Prefeitura: Genilda Sueli Bernardes

Termo de Convênio nº 1427/2013-FUMCAD

Processo Administrativo: 40339/2012

Parceiros: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Associação Semente do Amanhã

Plano de Trabalho: Mundo Melhor

Meta Mensal: 30 adolescentes

De dia, mais conforto.

À noite, mais praticidade.



Guarulhos agora tem ônibus Executivo e ônibus Noturno.

É a Prefeitura melhorando dia a dia o transporte público da cidade.

O usuário de transporte público de Guarulhos conta agora com duas novas opções. O **ônibus Executivo**, com TV e ar-condicionado, traz mais conforto ao passageiro por uma tarifa de R\$ 4,00. Já o **ônibus Noturno** significa mais praticidade para quem precisa circular entre a meia-noite e as cinco da manhã. E o melhor: tanto o **Executivo** quanto o **Noturno** aceitam o seu Bilhete Único. Se você ainda não tem, solicite já. É a Prefeitura de Guarulhos aliando qualidade, conveniência e economia para criar boas alternativas no transporte público da cidade.

FAÇA SEU BILHETE ÚNICO. CONFIRA O ITINERÁRIO NO SITE: WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR

 **PREFEITURA**
DE GUARULHOS

Acórdão nº: **281/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se inalterado o despacho exarado em Primeira Instância e consequentemente o recibo nº 2010-003-09469 que lançou o IPTU dos exercícios de 2005 a 2010 na inscrição cadastral nº 103.24.06.0001.00.000, sendo desnecessário o voto de desempate de que trata o parágrafo único do artigo 22 da LM 5875/2002.

Processo **39174/2010-PAT**
Requerente: GREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA MINISTÉRIO DO MOREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIOS 2006 A 2010
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **40147/2010-PAT**
Requerente ISMAEL PEREIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **47224/2010-PAT**
Requerente PANARIELLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 48239 CANCELAMENTO
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
Acórdão nº: **282/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO para que seja mantido o Auto de Infração nº 48239, lançada para a inscrição cadastral nº 150.297 no valor de 300 UFGs, bem como proceder a manutenção desta inscrição municipal.

Processo **11429/2011-PAT**
Requerente TRANSPORTES GERAIS LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Acórdão nº: **283/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, pois o contribuinte poderia ter se utilizado da legislação municipal e ter efetuado a baixa de sua inscrição mobiliária, sem que lhe fosse imputada nenhuma penalidade, mas não o fez, ficando vulnerável a aplicação do que lhe foi exigido.

Processo **17748/2011-PAT**
Requerente MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.

Processo **19929/2011-PAT**
Requerente ELIUDE SILVA RIBEIRO CORREIA
Assunto: RECURSO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Relator: José Roberto Lapetina
Acórdão nº: **284/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO pois com a juntada dos documentos pelo DRI-SF01, que trouxe esclarecimentos aos fatos, decidimos pela manutenção da decisão prolatada às fls. 14 dos autos.

Processo **25354/2011-PAT**
Requerente NEO GEO WORLD DO BRASIL ENTRETENIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2007.111.2248819
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
Acórdão nº: **285/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, procedendo-se ao seu cancelamento.

Processo **45717/2011-PAT**
Requerente ZILDA DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: José Roberto Lapetina
Acórdão nº: **286/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO ao pedido formulado pois os documentos juntados às fls. 20 são suficientes para o que se pretende.

Processo **32475/2012-PAT**
Requerente SANDRA REGINA SOROMENHO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Acórdão nº: **287/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão de Primeira Instância, considerando-se 11/06/2012 como a data do cancelamento da inscrição mobiliária nº 78196 nos termos da legislação vigente.

Processo **32533/2012-PAT**
Requerente MANOEL VICENTE DA SILVA
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10 (ART. 67)
Relator: José Roberto Lapetina
Acórdão nº: **288/2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para posterior decisão.

EDITAL Nº 047/2013-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **27/06/2013**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **1698/2003- PAT**
Requerente MARCELO TAVARES ROGE
Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **54802/2003- PAT**
Requerente JOSEFA MARIA DA CRUZ
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **33335/2004- PAT**
Requerente JOSÉ LUIZ FERREIRA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304106 - CANCELAMENTO
Relator: Flávio Renato Oliveira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **41384/2005- PAT**
Requerente MARIA FLAUSINA LOPES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304797 - REVISÃO
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **43546/2007- PAT**
Requerente ANTONIA VOLPATO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **34126/2008- PAT**
Requerente CLEIDENIS CÉLIA GODOY DE OLIVEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009
Relator: Flávio Renato Oliveira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **39174/2010- PAT**
Requerente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA MINISTÉRIO DO MOREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIOS 2006 A 2010
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **40147/2010- PAT**
Requerente ISMAEL PEREIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **48132/2011- PAT**
Requerente MARIA DAS DORES BARBOSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Processo **49305/2011- PAT**
Requerente RAJUMUNDO NETO DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2012
Relator: Flávio Renato Oliveira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **54580/2011- PAT**
Requerente ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2012
Relator: Flávio Renato Oliveira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **4592/2012- PAT**
Requerente JONAS EITI IRIZAWA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.6420001.03.095
Relator: Flávio Renato Oliveira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **5443/2012- PAT**
Requerente SÉRGIO ANTONIO FÉLIX DOS SANTOS
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.0001.03.019
Relator: Flávio Renato Oliveira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 031/2013- AMT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.
Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
RESOLVE:
Art. 1º - Descredenciar o Agente de Trânsito, conforme relacionado abaixo:
NOME CF.
Luciana Zamora Vasquez 44 103
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 032/2013- AMT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.
CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;
CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.
RESOLVE:
1º - Credenciar o(s) Policial(is) Militar(is) do 15º BPM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Nome completo
ADRIANO RODA DOS SANTOS
AIRTON LINO DE OLIVEIRA
ALDEMIR ANDRADE
ALESSANDRO LOPES
ALEXANDRE BARBOSA LEAO
ALEXANDRE MARQUEZ DINARTE

RE **Posto/graduação**
109273-1 Sd PM
841406-8 Cb PM
931256-A Sd PM
960887-7 Sd PM
970401-9 Sd PM
970258-0 Sd PM

ALEXANDRE QUIRINO
ALEXANDRE RICARDO DE ALMEIDA SIMOES
ALEXSANDRO RIBEIRO MAROTTE
ALLAN OLAVO MENDES BARBOSA
AMAURI LUIZ RECO RINALDI
AMILCAR FILIPE GARCIA DE SOUZA
ANA LUCIA CRISPIM
ANDERSON JOSA DOS SANTOS
ANDREA APARECIDA CHAMIZO
ANTONIO BERNARDINO SILVA FILHO
APARECIDO SANCHES VELOSO
ARIVALDO DOS SANTOS MOREIRA
CARLOS ALBERTO ALVES DINIZ
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA
CARLOS BONO DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO APARECIDO DE FREITAS
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO LEITE DE MELO
CARLOS HENRIQUE MOREIRA MIRANDA
CELSE APARECIDO DE AZEVEDO
CÉSAR WESLEY DOS SANTOS
CILENE SCHICKEMBERG
CLAUDECI PEREIRA DO CARMO
CLAUDETE NOBREGA DA SILVA
CLAUDIA FREITAS LACERDA
CLAUDIA PEREIRA ASSIS
CRISTIANO JESUS DO NASCIMENTO
CRISTIANO MENDES DOS SANTOS
CRISTIANO SALVADOR COTTA
DALTON LUIS MATIAS DA SILVA
DANIELA KULEIF NASSER
DANIELE BEZERRA SILVA
DEIVES OLINDA CAMPELO
DELIANE MUNIZ FERREIRA
DEOCLECIO ONOFRE DE SOUZA
DIRCE ROSA DOS SANTOS PAZ
DIRCEU RIBEIRO DOS SANTOS
DIVONETE ALEXANDRA BARBOSA
DOUGLAS HERALDO PAVANI
DOUGLAS OLIVEIRA MARQUES
DURVAL CARDOSO SENA JUNIOR
DURVAL SILVANO GASPARINI
EDGAR SANTANA FIGUEREDO
EDSON RODRIGUES DA SILVA
EDUARDO DOS SANTOS MATOS PEREIRA
EDUARDO VIEIRA DA SILVA
ELAINE CRISTINA DA SILVA
ELAINE TESSITORE
ELTON DA SILVA SALVADOR
EMERSON PINHA DA SILVA
EVALDO GONÇALVES SCHUSTER
FABIANA DE SOUZA SANTOS
FABIO MARTINS SPINOLA
FABIO MAURICIO SEQUEIRA
FERNANDA SANTINELLI DE ARAUJO
FERNANDO ANTONIO DE LIMA FILHO
FERNANDO APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
FERNANDO DE MOURA GALHARDO
FERNANDO GOMES CAVALCANTE
FRANCISCO SALES
GENECI RODRIGUES DE LIMA
GILSON HELIO SANTOS SOUZA
GLEDSON DE ARAÚJO GUERDÃO
GRACIANO RODRIGUES LOPES
HAMILTON CAVALCANTE PEREIRA
HENRIQUE LIMA DOS SANTOS
IDEMIR LEITE DE TOLEDO
ISEQUIEL PAZ
IVANILDO VENANCIO DE MESQUITA
JACSON SANTOS DO NASCIMENTO
JANDERLEI ZANDERSON PEREIRA
JEFFERSON ZANGERME
JOSÉ CARLOS PERIN JUNIOR
JOSE DE SOUZA MODESTO
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
JOSÉ VANILSON SEVERINO EVANGELISTA
KLEBER GUIMARÃES SOARES
LEANDRO MOREIRA AUGUSTINHO
LEANDRO ROBERTO ROCHA DA SILVA
LEONARDO HONORATO RODRIGUES
LOUISE HELENA MELO FARIA
LUCIANA FERREIRA DE FRANCA ARELLANO
LUCICREUSA ALVES DOS SANTOS
LUCIMEIRE RIBEIRO DE SALES
MARCELO GOMES DA SILVA
MARCELO OLAVO LACERDA
MÁRCIO DO PRADO PESSA
MARCIO HENRIQUE DA SILVA
MARCO ANTONIO DE AZEVEDO
MARCOS DE OLIVEIRA
MARCOS ROGERIO LEITE
MARCOS TAVARES LIMA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
MARIA INES CARVALHO SILVA
MARILZA JOSEFA DA SILVA
MAURO LARROSA
MICHAEL DE ANDRADE SILVA
ORLANDO MELEGATTI NETO
PAULO CESAR DE AZEVEDO
PEDRO ROGÉRIO VIANA MORAES
PETER PONTES PEREIRA
REGIANE RODRIGUES DO CARMO
REGINALDO ALVES DA COSTA
RENATO DE PAULA VELLA
RICARDO SANCHI PEREIRA
RICARDO VIANA DE OLIVEIRA
RICHARD DE JESUS SILVA
RILTON MOREIRA VIEIRA
ROBERIO DIAS BARBOSA
RODRIGO APARECIDO PEREIRA
RODRIGO GUIMARÃES MARTINS
RODRIGO RAMIR LOMES FERREIRA
ROGERIO DE OLIVEIRA
RONALDO CARLOS DE MORAES
RONALDO NUNES SAMPAIO
RUBENS ARAUJO BARRETO
SAULO HENRIQUE GONÇALVES
SÉRGIO GALVÃO
SERGIO HENRIQUE PICON
SIDNEI APARECIDO DE SIQUEIRA
SILVANA DA SILVA JUSTINO
SIMONE BELLO DE SOUZA GARCIA

941871-7 Sd PM
881316-7 Cb PM
125580-A Sd PM
125709-9 Sd PM
134358-A Sd PM
114729-3 2º Ten PM
872514-4 Subten PM
114571-1 Sd PM
101089-1 Sd PM
920026-6 Sd PM
894306-Á Sd PM
913415-8 Sd PM
889584-8 Cb PM
860592-A Cb PM
852997-3 Cb PM
100556-1 Sd PM
104091-0 Sd PM
872971-9 Cb PM
127951-3 Cb PM
943412-7 Sd PM
125773-A Cb PM
941546-7 Sd PM
104743-4 Sd PM
963624-2 Sd PM
910198-5 Sd PM
982317-4 Sd PM
972499-A Cb PM
121178-1 Sd PM
109507-2 Sd PM
960387-5 1º Ten PM
982380-8 Sd PM
106215-8 Sd PM
128912-8 Sd PM
760284-7 Sd PM
884426-7 2º Sgt PM
982408-1 Sd PM
111711-4 Sd PM
950367-6 Sd PM
103701-3 Sd PM
128026-A Sd PM
952845-8 Sd PM
851729-A Maj PM
108176-4 Sd PM
990422-A Cb PM
111363-1 Sd PM
133062-4 Sd PM
960589-4 Sd PM
876753-0 Cb PM
130433-0 Sd PM
901240-A Cap PM
843221-0 Cb PM
974553-0 Sd PM
933989-2 Sd PM
112812-4 Sd PM
118031-2 Sd PM
960828-1 2º Sgt PM
892444-9 Sd PM
130488-7 Sd PM
115769-8 Sd PM
892367-1 Sd PM
895115-2 Sd PM
104763-9 Sd PM
129794-5 Sd PM
118648-5 Cb PM
970520-1 Sd PM
139654-4 Sd PM
964333-8 Cb PM
874463-7 Cb PM
840622-7 Cb PM
122242-2 Sd PM
120047-0 Sd PM
951162-8 2º Ten PM
112128-6 Cb PM
853063-7 Cb PM
852154-9 2º Sgt PM
901910-3 1º Sgt PM
111713-A Sd PM
131356-8 Sd PM
126052-9 Sd PM
923963-4 Sd PM
124301-2 Sd PM
950386-2 Sd PM
120909-4 Sd PM
100861-7 Sd PM
953172-6 Sd PM
865274-Á 1º Sgt PM
102698-4 Sd PM
124774-3 Sd PM
880111-8 Subten PM
964167-0 Sd PM
109570-6 Sd PM
863458-A Cb PM
106248-4 Sd PM
862270-1 Cb PM
128622-6 Sd PM
104742-6 Cb PM
128331-6 Sd PM
102924-0 Sd PM
126663-2 Sd PM
854951-6 2º Sgt PM
122438-7 Sd PM
967206-A Sd PM
884101-2 Cb PM
883098-3 Cb PM
967035-1 Sd PM
970937-1 Sd PM
131761-0 Sd PM
760851-9 Cb PM
813969-5 Cb PM
102892-8 Cb PM
124924-9 Sd PM
118825-9 Sd PM
889344-6 Sd PM
882002-3 Cb PM
104065-A Cb PM
131061-5 Sd PM
129355-9 Sd PM
840464-0 1º Sgt PM
894817-8 Sd PM
921590-5 Sd PM
976598-A Sd PM
100883-8 Sd PM

SIMONE MORALLES	873770-3	Subten PM
SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	951987-4	Sd PM
TANIA APARECIDA VILODRES CORREA	876584-7	Cb PM
VAGNER SOARES	111301-1	Sd PM
VALDECIR RODRIGUES	902602-9	Sd PM
VALDEMIR FERREIRA TORRES	880557-1	2º Sgt PM
VALDIR XAVIER	760524-2	Sd PM
VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA	109558-7	Cb PM
VANDERLEI RAMOS	862825-4	Maj PM
VERA LUCIA CUSTODIO DE ALCANTARA	974724-9	Sd PM
VILMAR APARECIDO BALTAZAR	943076-8	Cb PM
WALTER FERREIRA RIGNI DE TOLEDO	884247-7	Cb PM
WANDREI CRISTIANO PERBONI DE SOUZA	930222-A	Cb PM
WELLINGTON RODRIGO FRANCELINO	104096-A	3º Sgt PM
WILLIANS PEDROZA SANTANA	122559-6	Cb PM
WILSON PRAZERES DOS SANTOS	952622-6	Sd PM

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Nome completo	RE	Posto/graduação
ADALBERTO CAMPOS LIMA	114282-8	SD PM
ADRIANA MELLO	974488-6	SD PM
ALEX SANDRO CARDIA SOARES	924206-6	SD PM
ANDERSON DE OLIVEIRA VALENTIM	101891-4	SD PM
ANDERSON MARQUES	111403-4	SD PM
ANDRE LUIZ BACH	950692-6	CB PM
ANTONIO MARCOS MIGUEL VELASCO	894330-3	2º SGT PM
ARTHUR SEIXAS DIAS	142529-3	SD PM
AUGUSTO MANUEL SERAVALLI RIVAS	130279-5	SD PM
CARLOS SILVA DOURADO	900341-0	SD PM
CAUE CURSINO	129428-8	SD PM
CHARLES FELICIANO DE ALMEIDA	130319-8	SD PM
CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA	973760-0	SD PM
CLÁUDIO DEMARQUES CRUZ	111324-A	1º Ten PM
CLEBSON FERREIRA FRANCISCO	131634-6	SD PM
DANIEL STEFANO DA LIMA SILVA	141371-6	SD PM
DEBORA ALBERICE DA SILVA	120781-4	CB PM
EDSON PINTO CAVALCANTI	111010-1	SD PM
EDUARDO GONÇALVES GOMES	961052-9	SD PM
ELISETE TONI DE FARIAS	951868-1	SD PM
ERISSON EDÉSIO DO NASCIMENTO	104295-5	SD PM
EVERALDO MANUEL DA SILVA	111724-6	SD PM
FRANCISCO WELLINGTON GOMES	140485-7	SD PM
ISRAEL REIS SANTOS	952352-9	SD PM
JOÃO CLÁUDIO DA SILVA	862729-A	MAJ PM
JOÃO HELDER DOS SANTOS	132738-A	SD PM
JORGE MOREIRA DO NASCIMENTO	963324-3	CB PM
JOSÉ ROBERTO DIÓRIO	940107-5	Sd PM
JOSÉ ROBSON SOUZA DOS SANTOS	964435-A	SD PM
JOSÉ SIMPLICIO	122289-9	SD PM
KLEBER NILBERTO MARQUES	134441-2	SD PM
LEONARDO DE ALMEIDA PRADO	973026-5	SD PM
LEONARDO DE OLIVEIRA	112319-0	SD PM
LIVIO ROBERTO DA SILVA SPONTON	932569-7	3º SGT PM
LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	132262-1	SD PM
LUIZ CARLOS DE SANTANA	934617-1	CB PM
MARCELO HENRIQUE DEIROLLE IAGOLARI	118734-1	SD PM
MARCELO PARICE	940125-3	SD PM
MARCIA ELAINE DAMASCENO BRITO	950406-A	SD PM
MARCOS CICERO FLORENTINO DE BARROS	112598-2	Sd PM
MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA	966803-9	SD PM
MARIO SERGIO CHEDID PINHEIRO	887007-1	2º SGT PM
NELIO ROSA DA SILVA	882105-4	3º Sgt PM
OSMARIO FERREIRA DA SILVA	940403-1	1º Ten PM
OSVALDO JOSÉ VALENTE	895058-0	CB PM
PAULO IVO OLIVEIRA	121976-6	2º TEN PM
PEDRO RICARDO NUNES ROCHA	130812-2	SD PM
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	140449-7	SD PM
RAFAEL ZANGIROLAME BARTH	122453-A	CB PM
REGINALDO BASTOS NUNES	104422-2	SD PM
REGINALDO JOAQUIM	881501-1	2º SGT PM
RICARDO VISCARDI	130878-5	SD PM
RÔMULO ADAMS DO NSCIMENTO	108540-9	SD PM
SERGIO LUIS POLLI	966097-6	1º Ten PM
SIDNEY JOÃO DO NASCIMENTO	973081-8	SD PM
SORAIA CORREIA DA PAZ	961293-9	SD PM
SUELI MENDONÇA DA SILVA FREITAS	962195-4	SD PM
THIAGO FLAVIO REIS DE CARVALHO	124995-9	SD PM
THIAGO WILLIANS FERREIRA DA SILVA	142250-0	SD PM
VALMOR NATANAEL SOUSA	854400-0	CB PM
VINICIUS FRATUCI VERONA	127783-9	2º TEN PM

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 034/2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 31º BPMM abaixo relacionados, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Nome completo	RE	Posto/graduação
WALMIR CORRÊA LEITE	830562-5	TEN CEL
ALESSANDRA CRISTINA G. LEITE	950313-7	Sd Fem PM
ANA LUCIA DIAZ TENORIO	106149-6	Sd Fem PM
ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	971982-2	Sd PM
CÍCERO CARLOS DA SILVA	931527-6	CB PM
CLAUDILINO DE JESUS	886122-6	SD PM
CRISTIANO DA SILVA	981976-2	Sd PM
DEMETRIO ARCAS	842783-6	2º TEN PM
DENISE MACEDO SANTANA	874690-7	3º Sgt PM
EDINILTON ESTELO DE CASTRO	952312-0	Sd PM
EDUARDO SOUZA	130423-2	Sd PM
ERICSON JONAS	840876-9	MAJ PM
ESEQUIEL DANTAS DE SOUZA	102164-8	Sd PM
ESTEFERSON ARMOS PORTO BARROS	137073-1	Sd PM

EUDES FERREIRA DOS SANTOS	111726-2	Cb PM
FREDERICO CARDOSO RODRIGUES FILHO	973847-9	CB PM
GILMAR IRINEU DA SILVA	923840-9	Sd PM
IRENE APARECIDA DE ALMEIDA	880405-2	Cb Fem PM
JEAN CARLOS RABELO SILVA	109188-3	Sd PM
JOBSON CLEMENTE DE JESUS	126599-7	Sd PM
JOSE FABIO BORGES	934123-4	Sd PM
JOSÉ JUNIOR LINS	112131-6	Sd PM
JULIO CESAR DA CRUZ VIEIRA DE BARROS	130660-0	Sd PM
KURT MARCEL GOMES BARBOSA	122314-3	Sd PM
LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS	118014-2	Sd PM
LUIZ ALBERTO TAVARES	112669-5	Sd PM
LUIZ VIEIRA	964497-A	Sd PM
MARCELO ESTEVES	131478-5	Sd PM
MARCUS ARAUJO CALERO	102904-5	1º TEN PM
MAYKON DIAS PARENTE	120108-5	Sd PM
NORBERTO DE CARVALHO JUNIOR	110916-2	Cb PM
OSNIR LUIZ SOUZA JUNIOR	964437-7	Sd PM
PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	889364-A	Cb PM
RENATO SOUZA NASCIMENTO	128433-9	Sd PM
RODRIGO DO CARMO ALMEIDA	127551-8	Sd PM
ROGERIO DE JESUS EUGÊNIO	914479-0	Sd PM
ROMOALDO LUIZ GONZAGA	950532-6	SD PM
SIDNEI DA SILVA	934120-0	2º Sgt PM
SILMARIO ALMEIDA DA COSTA	113141-9	3º Sgt PM
SILVIO CÉSAR SANTANA	960994-6	Sd PM
SOLANGE DE OLIVEIRA CASTELANO	981755-7	Sd Fem PM
TIAGO ROSA OLIVEIRA	139811-3	Sd PM
WAGNER SILVA BORGES	126761-2	Sd PM
WILLIAN DE SOUZA PALMA	131665-6	Sd PM
WILSON JACINTHO DE OLIVEIRA	863534-0	2º Sgt PM

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 035 /2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do CPA/M-7 abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Nome completo	RE	Posto/graduação
GLAUCO SILVA DE CARVALHO	810344-5	CEL PM
ABIMAEEL VIEIRA DE CARVALHO	852788-1	SUBTEN PM
ADILSON CARLOS ALMEIDA MOREIRA	861422-9	2º SGT PM
ADINELSON HENRIQUE DE QUEIROZ	961863-5	SD PM
ALEXANDRE FERREIRA MENDES	960192-9	CB PM
ALFREDO CARDOSO FILHO	851145-4	CB PM
ANA PAULA COELHO DA SILVA	124269-5	SD FEM PM
ANDREIA LUZIA DOS SANTOS	962974-2	SD FEM PM
ANSELMO ALMEIDA DOS SANTOS	922146-8	2º SGT PM
ANTONIO SÉRGIO MARTINS	951056-7	SD PM
ARIETTE BRAGA ALVES	972012-0	3º SGT FEM PM
AUGUSTO MOTA NETO	871154-2	1º SGT PM
CÉLIO DE PAULA	934902-2	CB PM
CELSON DA SILVA	887298-8	CB PM
CELSON SOUZA GAIA	853760-7	CB PM
CINTHIA JAYME MEGA	760357-6	SD FEM PM
CLÁUDIA FREITAS LACERDA	910198-5	SD FEM PM
CLÁUDIA HELENA DE A. C. NASCIMENTO	961181-9	SD FEM PM
CLAUDIA LOPES MARTINES	124275-0	CB FEM PM
CLÁUDIA REGINA RIO TEIXEIRA	872549-7	CB FEM PM
CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA	894901-8	2º SGT PM
CLEONICE DANTAS DO NASCIMENTO	930919-5	SD FEM PM
CRISTIANE MARIA SANTANA	982355-7	SD FEM PM
CRISTIANO LEITEGUIRON	923084-0	2º SGT PM
DANIEL ANDRADE CAVALCANTE	881660-3	1º SGT PM
DEJAIR BARBOSA DE SOUZA	841911-6	1º SGT PM
DIANA MELLO FERREIRA	124280-6	SD FEM PM
EDISON ANDRADE LADISLAU	973024-9	SD PM
EDUARDO ZOTTINO DE ANDRADE	862775-4	MAJ PM
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	100743-0	SD FEM PM
ELIANE BORGES DA CRUZ	790323-5	TEN CEL PM
ELISABETE GOMES FIALHO	982440-5	SD FEM PM
ELTON LUZEMBERG CANCEINI	944750-4	2º SGT PM
ERIK ALVES DOS SANTOS	972302-1	1º TEN PM
EVERALDO CARLOS DA SILVA	100637-1	SD PM
FABIANA RIBEIRO DE SOUZA FERNANDES	101000-0	SD FEM PM
FERNANDO DE JESUS RODRIGUES	960753-6	SD PM
FLÁVIO FRANCISCO DIAS	872342-7	CB PM
FLÁVIO SOARES	855003-4	1º SGT PM
HELENA FRANHAN DA SILVA	961920-8	SD FEM PM
ISRAEL ELIAS BORJA E SILVA	881306-0	CB PM
JACIRO PEREIRA RODRIGUES	885176-0	CB PM
JAIME DE PAULA DE ALMEIDA	932064-4	SD PM
JEFFERSON ANTUNES TEODÓSIO	924287-2	2º SGT PM
JOSÉ ANTONIO SILVA CERQUEIRA	126603-9	SD PM
JOSÉ CIRINO FILHO	923420-9	SD PM
JOSÉ DA SILVA FREIRE	892123-7	1º SGT PM
JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	940070-2	CB PM
JOSUÉ MOREIRA	915165-6	3º SGT PM
JUNIO CLEBER SANTANA DE BRITO	112137-5	SD PM
LEANDRO ROBERTO PIRANHA	931655-8	2º SGT PM
LILIAN MARTINS DE ARAUJO	124299-7	SD FEM PM
LILIAN SALETTI	953008-8	SD FEM PM
LUCI ALVES DE OLIVEIRA SASANOVYCYZ	941622-6	SD FEM PM
LUCYANE CRISTINA GOMES WATANABE	100891-9	SD FEM PM
LUÍS ALÉCIO FERREIRA	882121-6	2º SGT PM
LUIZ CARLOS RIBEIRO MOURA	101792-6	SD PM
MANOEL DE LIMA	871375-8	1º SGT PM
MARCELO DE SOUZA	904599-6	3º SGT PM
MARCELO DE SOUZA PEREIRA	128268-9	SD PM
MARCELO PEREIRA	126634-9	SD PM
MARCELO RAMOS DA SILVA	930477-A	SD PM
MARCIEL BORGHESI	964069-0	2º SGT PM
MÁRCIO DO CARMO AUGUSTO	981259-8	SD PM
MÁRCIO ESOPPA LIMA	910778-9	2º SGT PM
MARCIO ROBERTO DE ATOUGUIA NEVES	911978-7	3º SGT PM
MARCIO SILVA RODRIGUES	126639-0	SD PM
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	923474-8	CB PM
MARIA APARECIDA FRANÇA DO AMARAL CABRAL	106251-4	SD FEM PM
MARIA ISABEL GERALDES	950397-8	CB FEM PM
MARIA LUIZA MORAES CASANOVA	967267-2	SD FEM PM
MARINA SECATTO FERREIRA MARTINS	972131-2	SD FEM PM
MARIO SOARES DE CAMPOS	894764-3	1º SGT PM
MAURO ANTONIO NASCIMENTO	882233-6	CB PM

MILTON AUGUSTO MACHADO	853862-0	1º SGT PM
MIRTES GOMES DA SILVA	967256-7	SD PM
OCTÁCIO FERNANDES NETO	972336-6	1º TEN PM
PATRICIA FERREIRA CAVALCANTI DE FREITAS	112148-A	SD FEM PM
PAULINO BERNARDO FERREIRA	865248-1	CB PM
PAULO ALEXANDRE DA SILVA	943330-9	CB PM
PAULO ROGÉRIO FEDATTO	990405-A	SD PM
PAULO SÉRGIO DA SILVA	885607-9	CAP PM
PEDRO JULIO DE OLIVEIRA NETO	961042-1	SD PM
PEDRO ROGÉRIO LARANJEIRA	964323-A	SD PM
RENATA MARIA RIBEIRO COSTA	127462-7	SD FEM PM
RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	760197-2	SD FEM PM
RITA DE CASSIA ROMÃO AZEVEDO	910274-4	CAP PM
ROSÂNGELA MALDONADO	951821-5	SD FEM PM
ROSINEIDE HELENA BARBOSA BARROS	872815-1	CB FEM PM
RUBENS BARROS NETO	126729-9	CB PM
SAMUEL LEAL	875515-9	2º SGT PM
SANDRA APARECIDA TUDISCO FERREIRA DA SILVA	982498-7	SD FEM PM
SÉRGIO RICARDO PERIN	882136-4	1º SGT PM
SÉRGIO ROQUINI	873724-0	CB PM
SHIRLEY ANASTÁCIO FÉLIX RIBEIRO	850946-8	1º TEN QAOPM
SILMARA APARECIDA DA SILVA BORGES	117780-0	CB FEM PM
SILVANA DA SILVA JUSTINO	976598-A	SD FEM PM
SILVANO XAVIER DO NASCIMENTO	886152-8	CB PM
SIMONE ALVES CARDOSO	100832-3	SD FEM PM
SIMONY DO CARMO MELO	124321-7	SD FEM PM
VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA	913302-0	CB PM
VALDECI NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	883319-2	CB PM
WAGNER SCONIZA	982809-5	2º SGT PM
WAGNER SOARES DE SOUZA	931731-7	2º TEN QAOPM
WALME MORAES BARBOSA	874317-7	CAP QAOPM

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art 1º - Descredenciar o servidor, abaixo relacionado para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.

ALAN CORREIA MENDONÇA 32455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 037/2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art 1º - Descredenciar o servidor, abaixo relacionado para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.

WAGNER MARTINS DIAS 46006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Francisco de Assis Napolitano, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Garanhuns, PE no dia dezoito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove (19/08/1959), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Ivo Napolitano e de Maria Aliete Napolitano.

Francisca Carlos de Oliveira, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Tauá, CE no dia cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (05/10/1968), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Geraldo Carlos de Oliveira e de Antonia Salviano Oliveira.

Wagner dos Santos Machado, estado civil solteiro, profissão auxiliar técnico, nascido em Subdistrito Casa Verde, São Paulo, SP no dia dois de novembro de mil novecentos e setenta e seis (02/11/1976), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Caetano Machado e de Edite Alves dos Santos Machado.

Catia Salvador, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, SP no dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e sete (16/03/1977), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Rubens Salvador e de Neusa Maria Salvador.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Pode entrar que a casa é sua.

A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria.

Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145.

A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.

PREFEITURA DE GUARULHOS

Cicloovia de Lazer Paulo Faccini

Todos os domingos das 7 às 14 horas, a avenida Paulo Faccini conta com uma faixa exclusiva para bicicletas, sinalizada e com toda segurança.

Traga sua bicicleta e venha pedalar.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.946,97(Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para posto de atendimento ao cidadão na região do Taboão. A falta do pagamento faz com a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 129,93(Cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREADOR: NEC LATIN AMERICA S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO ESPECIALIZADO RESIDENTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.173,16(Dezesseis mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no sistema de telefonia quando em manutenção para a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276.900,77(Duzentos e setenta e seis mil, novecentos reais e setenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção corretiva e preventiva do sistema de monitoramento da automação e telemetria do SAAE.

CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 230.725,05(Duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.794,10(Quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois será utilizada no monitoramento e rastreamento das viaturas da autarquia.

CREADOR: ENIGMA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.995,55(Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.

CREADOR: WSG ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004077
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENG° P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO C/ MÃO DE OBRA INCLUINDO FORNEC DE MATERIAL DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA EM RESERVATÓRIO DE CONCRETO ARMADO DESTA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.500,00(Onze mil, quinhentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o fornecimento de material e mão de obra, serão utilizados para recuperação estrutural e pintura em reservatórios da autarquia.

CREADOR: PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006066
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INTERNO DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.081,98(Hum mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para realizar a impressão do Jornal do SAAE a fim de estabelecer um elo de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.

CREADOR: DIÁRIO DE GUARULHOS EDITORIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006476
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 270,00(Duzentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para publicação de resumos de editais de licitações.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.659,42(Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para publicação na imprensa oficial do Estado de São Paulo.

CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006512
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 130,00(Cento e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessário, pois será utilizado, na sede e demais centros operacionais da autarquia.

CREADOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000074
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.632,28(Quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços fotograficos serão utilizados para cobertura de eventos, reuniões, curso, encontros e outros do interesse da autarquia

CREADOR: CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000362

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDES DE LONA, PAQUIMETROS, ENGRAXADEIRA MANUAL E BROCAS DE AÇO RÁPIDO COM PONTA WIDIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 714,03(Setecentos e quatorze reais e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária de equipamentos para uso na manutenção dos sistemas em operação.

CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001068
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN-500 E DN-600
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.760,00(Quinze mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material e necessário, pois será utilizado na ampliação de esgotamento sanitário

CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001069
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CURVO PARA POÇOS DE VISITAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.320,00(Dois mil, trezentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a execução de bases para poços de visita e inspeção.

CREADOR: ANVI COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001154
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÉGUA DE NÍVEL DIGITAL PARA GARANTIR DECLIVIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado em obras de extensão de rede coletora de esgoto para garantir declividade.

CREADOR: INGERSOLL-RAND INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, AR COMPRIMIDO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001418
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO CENTRO OPERACIONAL PEDRO MOYZES E DA SALA DE SEGURANÇA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.491,23(Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para manutenção corretiva do sistema de ar condicionado central do centro operacional Pedro Moyzes e da sala de segurança.

CREADOR: 01 DB BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001466
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES AUDIODOSÍMETRO MODELO WED 007 E PAC DE BATERIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.450,00(Tres mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material e necessário para substituição dos microfones do dosímetro WED007

CREADOR: DENISE DE LA CORTE BACCI
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE- GRS /SP:
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.300,00(Hum mil, trezentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços de profissionais especializados serão utilizados na capacitação de professores do programa de educação ambiental da autarquia.

CREADOR: LUGU RECURSOS HUMANOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002019
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PSICOSSOCIAL COM EMISSÃO DE LAUDO EM ATENDIMENTO A NR-33 DO MTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.870,00(Sete mil, oitocentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço e necessário para capacitação dos servidores
CREADOR: SAC SOCIEDADE DE ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002710
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRAS NA 9ª AÇÃO SOCIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00(Cinco mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para ministrar palestras na 9ª Ação Social
CREADOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002840
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS NA "ETA" TANQUE GRANDE- MANCAL
MARK MODELO XHE-4
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.782,00(Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material e necessária, pois será aplicada na manutenção corretiva emergencial de bombas da autarquia
Guarulhos, terça-feira, 25 de junho de 2013
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

COMUNICADO

Em virtude da suspensão no dia 20/06/2013, fica alterada a data da seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL 060/13 – Proc 1966/13– Cont. de empresa especializada para fornecimento parcelado de bobinas de papel termossensível para impressão de contas de água e esgoto do SAAE Guarulhos. Nova data de abertura da licitação dia 01/07/2013 às 9 h. Aquisição edital no site www.saae.guarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

RE-RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/13 – Proc. 2689/13 – Cont. de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao monitoramento da qualidade da água produzida e distribuída pelo SAAE e a outras atividades afins integrantes de suas atribuições. – Comunicamos aos interessados que o edital supracitado foi RETIFICADO no item 11.6.4 alínea "a" pela Gerência de Controle Sanitário. – O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site www.saae.guarulhos.sp.gov.br. – Fica **prorrogado** o prazo da apresentação dos envelopes para o dia **16/07/2013 às 09:00 h.**, na Sala de licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3.198 – Bom Clima, Guarulhos/SP. – Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7065 ou pelo fax (11) 2463-7089 ou 7090.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 008/13 – Proc. 2374/13 – Cont. de empresa de engenharia para a implantação de travessia sob a Rodovia Ayrton Senna e o Rio Tietê em método não destrutivo – (IT-13), no município de Guarulhos, bem como o fornecimento dos materiais necessários -
DATA DE ABERTURA: 25/07/2013 às 9 horas.
Aquisição edital no site www.saae.guarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.
Departamento Administrativo

IPREF

CONVITE 002/2013 – PA 620/2013 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Convite nº 002/2013 – Processo nº 620/2013, aberto para contratação de assessoria para revisão de 50 fluxos de trabalho e manualização de procedimentos do Ipref, foi homologado e adjudicado pelo Senhor Miguel Nelson Choueri – Presidente desta Autarquia, à empresa: Evolução.gov Planejamento e Gestão Empresarial Ltda., no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Guarulhos, 20 de Junho de 2013.



A cidade mais saudável

Veja a academia mais perto de você:

Av. Paulo Faccini, s/ nº - Bosque Maia * Pça. Nossa Sra. Aparecida - Jardim Vila Galvão * Pça. Santos Dumont - Vila Galvão * Pq. Júlio Fracalanza - Vila Augusta * Pq. Linear Transguarulhense - Continental I * Pq. Linear Transguarulhense - Jd. Tabatinga * Pq. da Pretinha - Jd. Palmira * Praça do SAAE - São João/Seródio * Rua Uruçuí, s/ nº - Jardim Arcília * Praça Flor da Montanha - Jardim Flor da Montanha * Terminal de Ônibus - Pimentas * Parque da Saúde - Rua Íris, 305 - Gopóuva

A cada dia mais gente frequenta as
11 Academias Populares de Guarulhos



Bilhete Único



Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19106

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença-saúde, anexado ao Processo Administrativo nº 3683/13 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação à anterior, de 12 a 16 de junho de 2013, ao Vereador PROFESSOR JESUS.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 19110

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 4085/13 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 17 de junho a 1º de julho de 2013, ao Vereador PROFESSOR AURIEL.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 19111

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os comunicados efetuados no decorrer dos trabalhos da 35ª Sessão Ordinária realizada em 18 de junho, REGISTRA a nova composição das seguintes Comissões Permanentes:

EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSOR RÔMULO ORNELAS – Presidente

OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS

LAÉRCIO PEREIRA - Secretário

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de junho de 2013.

MARCELO SEMINALDO
Presidente em exercício

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19116

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 071/13-GP de 19/06/2013, REVOGA, os termos da Portaria nº 19062, de 03/06/2013, que diz respeito à relocação do servidor DIEGO LUCENA DE MEDEIROS (cód.23076), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, na Diretoria de Planejamento e de Controle das Despesas.

CUM-PR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 19117

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, aos servidores abaixo discriminado:

- MISMAM DO CARMO SANTOS (cód.23074), Agente Técnico Legislativo G - NE-1, 8 (oito) dias de licença gala, no período de 01/6 a 08/06/2013, Proc. 3.653/13 de 24/05/2013;

- SONIA REGINA SABINO DO VALLE (cód.4537), Oficial Legislativo V, NE-3, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/6 a 14/06/2013 - Proc. n.º 4.025/13, de 13/06/2013;

- ROSANGELA IRENTE MARQUES (cód.3.164), Oficial Legislativo V, NE-3, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/6 a 21/06/2013 - Proc. n.º 4.079/13, de 17/06/2013.

CUM-PR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 19118

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.130/13, de 18/06/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ELMER GOMES HAYASHIGUCHI (cód.168), RESOLVE, a partir de 06/06/2013:

EXONERAR

- ELIANE MELO DE SOUZA - (cód. 23292), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- ELIANE MELO DE SOUZA - (cód. 23292), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2013.

MARCELO SEMINALDO

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 19119

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 10 do Processo nº 3.839/13, de 06/06/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ELMER GOMES HAYASHIGUCHI (cód.168), NOMEIA, em comissão, a senhora MARLY DA SILVA (cód.23595), RG. nº 29.498.987-0, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, a partir de 06/06/2013. A presente revoga os termos da Portaria nº 19084, de 11/6/13, no que diz respeito a nomeação da Senhora

Alessandra dos Reis Cardoso (cód.23584), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0. Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2013.

MARCELO SEMINALDO

Presidente em exercício

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER N.º 001/13 - CE

PROJETO DE LEI N.º 3081/13

AUTORIA: Prefeitura de Guarulhos

DISPONGO SOBRE: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 do Município de Guarulhos e dá outras providências”.

QUORUM: Maioria Absoluta – Votação nominal

PRAZO: 30/06/13

P A R E C E R

Anteriormente à vigência da Constituição Federal de 1988, a forma e o conteúdo da proposta orçamentária, no âmbito da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios obedeciam às disposições da Lei nº 4320/1964, a qual foi recepcionada pela Carta Magna, naquilo que não contrariou as normas supremas.

Com efeito, o art. 1º da Lei nº 4320/1964 declara o objetivo citado, ao estabelecer que:

“Art. 1º. Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, alínea b, da Constituição Federal.”

A Constituição promulgada em 05/10/1988 já previu, em vários de seus dispositivos, a edição de uma nova lei de finanças públicas, em substituição à Lei nº 4320/1964. O principal desses dispositivos é o § 9º do art. 165:

“Art. 165. § 9º - Cabe à lei complementar:

I – *dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;*

II – *estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e o funcionamento de fundos.*”

No que se refere à lei de diretrizes orçamentárias – LDO, pode-se avaliar com melhor precisão as razões para sua adoção pela Assembleia Constituinte que elaborou a Constituição Federal de 1988, considerando a inexistência de qualquer outra norma de semelhante teor na legislação de finanças públicas do país até então.

Em síntese, foram duas as premissas que levaram os constituintes a inserir na Carta Magna a figura da LDO: 1) Ampliar o espaço do Legislativo no processo de elaboração e discussão dos orçamentos, e 2) Servir de elo entre os planos de longo prazo, no caso do plano plurianual, e os de curto prazo, os orçamentos anuais.

No aspecto de ampliar o espaço do Legislativo, a LDO deve funcionar como um “pré-orçamento”, antecipando o debate em torno das prioridades governamentais, dando ao Legislativo a oportunidade de participar mais ativamente das grandes decisões que precedem a elaboração dos orçamentos, caracterizando, dessa forma, uma espécie de co-responsabilidade entre os Poderes Executivo e Legislativo.

No aspecto de servir de elo, os constituintes quiseram reforçar a importância do planejamento na administração pública, vinculando e integrando os processos de planejamento e orçamento, uma vez que o plano plurianual define as grandes metas para um horizonte de quatro anos, enquanto que a LDO tem, entre outras, a função de detalhar essas metas para o orçamento do exercício financeiro seguinte. Isto posto, passamos a analisar o Projeto de Lei ora em comento. A elaboração e execução da LDO devem atender a dispositivos constitucionais e legais, os quais passamos a expor e analisar.

A proposição encontra-se em conformidade com o contido no inciso II do artigo 165 da Constituição Federal, bem como com o disposto no inciso IV do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, senão vejamos:

“CF/1988, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder executivo estabelecerão:

(...)

II – as diretrizes orçamentárias;

(...)

“LOM, Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária.”

Conforme estipulado pelo inciso I do art. 39 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual e pelo § 5º do art. 253 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ambos abaixo transcritos, o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa, em 29 de abril do ano corrente, o Projeto da LDO, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014.

“Art. 39. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165 § 9º da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Estado será encaminhado até oito meses antes do encerramento do primeiro período da sessão legislativa; (...)

“Art. 253. Leis de iniciativa privativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 5º - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada exercício e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa do mesmo ano.”

O presente projeto foi lido e considerado objeto de deliberação na 23ª Sessão Ordinária realizada em 02

de maio de 2013.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito, foi instituída uma Comissão Especial, composta por 19 Vereadores. Todavia, este número resultou em 18 membros, haja vista que um dos Vereadores se licenciou e não houve suplente.

“Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento. § 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada: (...).”

O início dos trabalhos deu-se em reunião realizada em 16 de maio de 2013, quando foram deliberados o calendário das audiências públicas, o prazo para o

recebimento das emendas e a data da reunião para análise delas.

As audiências públicas foram realizadas nos períodos de 03 a 06 de junho e de 10 a 14 de junho, no Plenário desta Casa de Leis, onde os 21 (vinte e um) Secretários Municipais, os 9 (nove) Coordenadores Municipais, bem como o Diretor Presidente da Proguaru, o Presidente do IPREF, o Diretor Superintendente do S.A.A.E. e o Presidente da Câmara expuseram as matérias pertencentes às suas pastas, conforme apresentado na Tabela 1. Além disso, foram convidados a participar diversos segmentos da sociedade, como comandantes, presidentes dos conselhos de segurança, reitores de faculdades, dentre outros.

Tabela 1. Realização das audiências públicas referentes ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias

Dia: 03/06/13 – 2ª feira	Horário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14h
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	15h
Secretaria de Finanças	16h
Dia: 04/06/13 – 3ª feira	Horário
Secretaria de Segurança Pública	9h
Secretaria de Assuntos Jurídicos	10h
Secretaria de Assuntos Legislativos	11h
Dia: 05/06/13 – 4ª feira	Horário
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	9h
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	10h
Secretaria de Educação	15h
Secretaria de Saúde	16h
Dia: 06/06/13 – 5ª feira	Horário
Secretaria do Meio Ambiente	10h
Dia: 10/06/13 – 2ª feira	Horário
PROGUARU	9h
Coordenadoria de Relações Internacionais	10h
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários	11h
Coordenadoria de Defesa Civil	15h
Coordenadoria da Juventude	16h
Dia: 11/06/13 – 3ª feira	Horário
Coordenadoria da Mulher	9h
Coordenadoria de Deficiência e Mobilidade Reduzida	10h
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade	11h
Dia: 12/06/13 – 4ª feira	Horário
Secretaria de Comunicação	9h
Secretaria de Governo	10h
Secretaria de Chefia de Gabinete	11h
Câmara Municipal	14h
IPREF	15h
SAAE	16h
Dia: 13/06/13 – 5ª feira	Horário
Secretaria do Trabalho	9h
Secretaria de Obras	10h
Coordenadoria de Igualdade Racial	11h
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos	11:45h
Dia: 14/06/13 – 6ª feira	Horário
Secretaria de Administração e Modernização	9h
Secretaria de Serviços Públicos	10h
Secretaria de Cultura	11h
Secretaria de Trânsito e Transportes	14h
Secretaria de Habitação	15h
Coordenadoria de Relações Federativas	16h

O objetivo dessas audiências públicas foi, além de promover a discussão e a participação popular, tornar transparentes os atos deste Legislativo.

O princípio da transparência decorre do princípio da publicidade e o amplia, ao prescrever, mais do que a simples publicação, que seja proporcionado e incentivado o conhecimento pela sociedade, de maneira clara e simplificada, do conteúdo dos atos de gestão pública, bem como lhe seja assegurada a efetiva participação nas decisões políticas.

Os meios de divulgação da gestão fiscal previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, são basicamente:

1) Publicação dos documentos orçamentários e fiscais pelos gestores públicos nos mais diversos meios: no jornal oficial, se houver; no periódico de maior circulação do município; na internet, e em murais situados em locais de fácil acesso e de grande fluxo de pessoas, e

2) Ações de participação popular, que ocorrem em todos os níveis – federal, estadual e municipal – especialmente por meio de audiências públicas, durante: - os processos de elaboração e de discussão dos

planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. “LRF, Art. 48, § único. A transparência será assegurada também mediante:

I – *incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;*

(...).”

A LRF determina que a participação seja incentivada. Cumpre, portanto, ao setor público e à sociedade organizada fomentar, estimular, criar mecanismos de esclarecimentos, dar a devida publicidade dos atos que incitam a participação popular.

No tocante ao conteúdo do Projeto da LDO, a proposição apresenta em seu corpo as orientações gerais que vão nortear a elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2014, apresentando a estrutura estabelecida pelo art. 4º da LRF, em seus incisos e parágrafos. No quadro apresentado a seguir encontram-se os dispositivos do referido instrumento legal e seus correspondentes no referido Projeto de Lei.

Quadro 1. Exigências legais da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LRF, Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:	Projeto de Lei nº 3081/2013
I - disporá também sobre:	
a) equilíbrio entre receitas e despesas;	Capítulo V – Das disposições gerais, art. 30.
b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;	Capítulo V – Das disposições gerais, art. 30.
e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;	Capítulo V – Das disposições gerais, art. 31.
f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;	Capítulo II – Da proposta orçamentária, Seção V – Da transferência de recursos às instituições ou entidades privadas, art. 15 e Capítulo II – Da proposta orçamentária, Seção VI – Do custeio de despesas, do repasse e das transferências de recursos, arts. 16 ao 18.
§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.	O anexo de metas fiscais, composto por oito demonstrativos, acompanhou o Projeto, conforme se verifica às fls. 18 a 37.
§ 2º O Anexo conterá, ainda:	
I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;	Anexo juntado às fls. 23 e 24.
II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;	As metas anuais e o respectivo comparativo com exercícios anteriores verificam-se às fls. 18 a 22.
III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;	Anexo juntado às fls. 27 e 28.
IV - avaliação da situação financeira e atuarial:	
a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;	Anexo juntado às fls. 29 a 35.
b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;	Anexo juntado às fls. 29 e 30 e às fls. 32 a 35
V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	Anexo juntado às fls. 36 e 37.
§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.	Anexo juntado à fl. 38.

Ademais, conforme o dispositivo constitucional art. 165, § 2º, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública. Todavia, referido documento não acompanhou o Projeto ora analisado, devendo ser enviado juntamente com o Plano Plurianual, conforme mencionado no art. 2º.

De acordo com o Manual Básico – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <http://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-ldo-rev-2009.pdf>, na fase de elaboração da LDO é possível, em se tratando do primeiro ano da gestão governamental, havendo descompasso entre os prazos da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, elaborar o PPA de forma concomitante com a LDO; na impossibilidade disso vir a ocorrer, poderá ser estabelecido na LDO que as prioridades relativas ao primeiro ano de vigência poderão ser estipuladas na própria lei instituidora do PPA (vide página 10 do documento supracitado). Na oportunidade da apreciação da LDO de Guarulhos,

referente ao exercício de 2010, situação semelhante ocorreu em decorrência do descompasso existente entre os prazos para o encaminhamento do PPA, da LDO e da LOA, relativamente ao primeiro ano da gestão governamental.

Com relação às emendas ao Projeto da LDO, estipula a Resolução nº 399/2009 do Regimento Interno em seu art. 208 o seguinte:

“Art. 208. Emendas são proposições que visam alterar parte do projeto a que se referem, podendo ser apresentadas por qualquer Vereador, por comissão permanente ou pela Mesa da Câmara, respeitadas as competências constitucionais, legais e regimentais.”

Foram propostas pelos nobres edis 6 (seis) emendas aditivas, 3 (três) emendas modificativas e 2 (duas) emendas supressivas, as quais estão sumarizadas na Tabela 2, juntamente com as devidas deliberações da Comissão. O detalhamento das emendas encontra-se anexado ao processo do Projeto da LDO. Tabela 2. Emendas propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Emendas Aditivas	Vereador	Deliberação
1) Aditar incisos IX e X ao art. 1º	Dr. Alexandre Dentista	Retirada pelo autor
2) Aditar art. 8º, renumerando-se os demais	Eduardo Soltur	Contrária
3) Aditar parágrafo único ao art. 24	Guti	Contrária
4) Aditar inciso IX ao art. 1º	Pastor João Barbosa	Contrária
5) Aditar incisos IX, X e XI ao art. 1º	Elmer Japonês	Retirada pelo autor
6) Aditar inciso XII ao art. 21	Gilvan Passos	Contrária
Emendas Modificativas	Vereador	Deliberação
1) Alterar inciso VI do art. 1º	Dr. Alexandre Dentista	Retirada pelo Autor
2) Alterar inciso II do art. 8º	Guti	Contrária
3) Alterar parágrafo único do art. 1º	Gilvan Passos	Contrária
Emenda Supressiva	Vereador	Deliberação
• Retirar inciso I do art. 21, renumerando-se os demais	Guti	Contrária
• Retirar o art. 2º	Gilvan Passos	Contrária

Por todo o exposto, o Parecer desta Comissão é **favorável** à aprovação do projeto, sendo contrário às emendas conforme apresentadas na Tabela 2 supracitada, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2013.

- EDUARDO BARRETO
- Presidente CE -
- DANIEL SOARES
- Membro -
- DR. ALEXANDRE DENTISTA
- Membro -
- DR. LAÉRCIO SANDES
- Membro -
- EDMILSON AMERICANO
- Membro -
- ELMER JAPONÊS
- Membro -
- GILENO
- Membro -
- GILVAN PASSOS
- Membro -
- GUTI
- Membro -
- LAMÉ
- Membro -
- LUIZ MATOGROSSO
- Membro -
- NOVINHO BRASIL
- Membro -
- PAULO SERGIO R. ALVES
- Membro -
- PASTOR ANISTALDO
- Membro -
- PASTOR JOÃO BARBOSA
- Membro -
- PROFESSOR JESUS
- Membro -
- PROFESSOR SAMUEL VASCONCELOS
- Membro -
- TONINHO DA FARMÁCIA
- Membro -
- TONINHO MAGALHÃES FILHO
- Membro -

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para telhados e coberturas
VALOR: R\$ 2.065,95 (dois mil e sessenta e cinco

reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos e paralização das obras de grande importância aos municípios realizadas pela Proguaru.
CREDOR: **AEV PECAS PESADAS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para máquinas e veículos pesados.
VALOR: R\$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos pesados da Proguaru.
CREDOR: **ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS - EPP**
PROCESSO: 1919/2012
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de Serviços em equipamentos e máquinas.
VALOR: R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção de máquinas e equipamentos da Proguaru.
CREDOR: **CARFLEX PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de pneus e acessórios automotivos.
VALOR: R\$ 665,20 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos da Proguaru.
CREDOR: **EFFECTOR EXPRESS SERVIÇOS LTDA**
PROCESSO: 159/2013
OBJETO: Fornecimento de vale transporte intermunicipal para municípios fora da região metropolitana de São Paulo e Guarulhos e Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e passagens a serem utiliz
VALOR: R\$ 5.217,09 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais impermeabilizantes.
VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **LEOTRACTOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para máquinas e veículos pesados.
VALOR: R\$ 2.358,74 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos pesados da Proguaru.
CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferros para construção.
VALOR: R\$ 4.053,15 (quatro mil e cinquenta e três

reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no não fornecimento de materiais relevantes aos serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **PAPELARIA MARPAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no não fornecimento de materiais relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.
VALOR: R\$ 4.594,76 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos e paralização das obras de grande importância aos municípios realizadas pela Proguaru.
CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços.
VALOR: R\$ 332,62 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos da Proguaru.
Guarulhos (SP), 25 de junho de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Ajudante Geral

Classificação	Nome
128	Eliene Fernandes Rosa
129	Ramiro Marques de Oliveira
130	Luzia Maria Alves dos Santos
131	Claudio Tangoda
132	Elisabete Ferreira da Silva
133	Miriam Augusto
134	Cristiane de Jesus Nogueira
135	Carlos Eduardo Machado

136	Gilberto de Moraes
137	Evani Goncalves Braga de Araujo
138	Angelica Maria Barreto
139	Alecksandra Barbosa Souza
140	Maria Aparecida Passos Coutinho
Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação Nome	
115	Wagner Dos Santos Silva
Cargo: Engenheiro Civil	
Classificação Nome	
62	Bruno Magalhaes Pires
63	Alexandre Gori S De Carvalho
Cargo: Eletricista	
Classificação Nome	
5	Renato Dos Santos Souza
6	Sergio Luiz Silva De Oliveira
7	Marcelo Marcos Maciel
Cargo: Encanador	
Classificação Nome	
2	Rogério Severino Da Silva
3	Alan Aldemino Da Silva
4	Lailton Dos Santos Vieira Junior
Cargo: Pintor Predial	
Classificação Nome	
1	Nilton Santos Da Silva
2	Roberto Carlos De Souza Rocha
3	Jose Caetano Da Silva
4	Miguel Dialmi De Oliveira Nascimento
5	Andre Carlos Do Nascimento
6	Nedson Soares De Oliveira
7	Gabriel Cristiano Diogo De Paula
Cargo: Pedreiro	
Classificação Nome	
92	Jordan Gualberto da Silva
93	Davi Feliciano da Silva
94	Rosario Ismael de Almeida
95	Marcelo Antonio dos Santos Silva
96	Adnilson Fernandes Balero
97	Edson do Nascimento
98	Julio Cesar Gomes Nascimento
99	Cristiano Camargo
100	Marcos Roberto Marcal
101	Eduardo Borges Faustino
102	Ivanildo da Silva
103	Jose Wilson de Souza
104	Wellington Gomes de Oliveira
105	Antonio Santana Costa
106	Charles Jesus Maciel

Guarulhos, 25 de Junho de 2013
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro	Av. Salgado Filho, 494 (sede) Tel: 2468-0008
Cumbica	Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201 Tel: 2085-5610
Pimentas	Estr. Capão Bonito, 53 (CIC) Tels.: 2484-1070 / 0809
São João	Av. Coqueiral, 100 Tels: 2229-2207 / 2208





Transportes e Trânsito

Avenida Gilberto Dini, 19 - Bom Clima
Segunda a Sexta, das 8 às 17h





Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sgt. da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996

Mais saúde para Guarulhos



Com as novas Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), a cidade está ampliando sua rede de apoio à população. Todo cidadão pode ser atendido nas áreas de clínica médica, pediatria e ginecologia. Além disso, pode realizar exames de rotina e ser assistido também em casos de emergência, como acidentes, crises convulsivas e asmáticas, suspeitas de derrame ou enfarte.